

Comerciante parceiro do jornal



Comerciante incentiva hábito de leitura de forma descontraída pelo simples fato de estar integrado na distribuição do jornal impresso, dentro do seu estabelecimento. Antonio Roberto Bueno, há mais de 30 anos em Paranacity, atendendo no **BAR DO ROBERTO**, na Avenida 4 Dezembro nº1477, esquina com a Rua João Pessoa, saída para Inajá.

Caixa Econômica Federal chega em Paranacity

Será inaugurada no final deste mês, (dia 27) em Paranacity a agência bancária da Caixa Econômica Federal. Atualmente os moradores da cidade realizam suas transações bancárias desta instituição financeira em Colorado ou Nova Esperança deslocando-se mais de 25 km de distância entre as cidades. A partir de agora, com o novo empreendimento a população de Paranacity e municípios da Comarca terão disponível todos os serviços bancários como abertura de contas, poupanças, além de acesso rápido às linhas de crédito, sobretudo os de incentivo à habitação popular. A concretização da agência no município deu-se por intermédio e articulação do prefeito Mario Yamamoto que através da dedicação junto à superintendência, em Maringá, conseguiu firmar a



Caixa em Paranacity localiza-se na Av. 04 de Dezembro nº 730

parceria tão desejada para a população. A prefeitura, por solicitação da Caixa Econômica, criou junto a iniciativa privada, espaço destinado à implantação da nova casa bancária, localizada na Avenida 4 Dezembro nº 730. As negociações duraram mais de um ano entre prefeitura e Caixa, contudo, a espera

foi recompensadora para os moradores. Para o prefeito Mario Yamamoto, a chegada da Caixa confirma o crescimento e desenvolvimento econômico do município nos últimos anos. "A vinda da Caixa garante maior movimentação de recursos na cidade, dando mais flexibilidade na liberação de linhas de créditos aos segmentos de agricultura, habitação e empreendedorismo", citou o prefeito. A Caixa Econômica Federal em Paranacity vai atender uma população de mais de 30 mil pessoas, entre moradores e habitantes dos municípios de Cruzeiro do Sul, Inajá, Paranapoema, Jardim Olinda e Paranacity. Com aproximadamente 600 m2, as instalações da agência contarão com recursos como: piso tátil para pessoas com deficiência visual; rampa;

equipamento de autoatendimento; e guichês acessíveis. Também oferecerá assentos reservados e sinalizados para atendimento preferencial a pessoas com necessidades especiais, como idosos, gestantes e pessoas com crianças de colo. De acordo com o superintendente regional da CAIXA, em Maringá Roberto Luiz Bachmann o banco está investindo forte na expansão da sua rede de agências, com o objetivo de estar mais próximo e atender, de forma mais adequada, toda a população, fortalecendo a presença da CAIXA e o atendimento integral ao cidadão. Estarão à frente da nova unidade, José Fernando Palma gerente geral, Jefferson Augusto Salmázio gerente da carteira de pessoa física e Adilson Helio de Micheli, na gerencia da pasta jurídica.

X Festival de Talentos de Presidente Castelo Branco



No início do mês aconteceu em Presidente Castelo Branco o X Festival de Talentos. O evento aconteceu no Centro Cultural Nilza Gasparotto Faccin, nos dias 04 e 05 de Julho. A realização se deu através do Departamento de Cultura, que tem como Diretora Daiani Aparecida dos Santos. Os participantes foram premiados em categorias diferentes, sendo avaliados os tipos de danças e músicas. O corpo de jurados

que avaliaram o desempenho dos grupos foi composto por: Emilene S. Oliveira Nasser, Luizete da Silva de Freitas, Daniele Gonçalves Souza e



Bruno Oliveira. O Festival teve a importante participação da comunidade bem com a das autoridades: Prefeito Municipal Valdomiro Cane-

gundes de Souza, Primeira Dama: Maria Eunice Gonçalves Souza, Secretária de Educação Aparecida Paião Teixeira.



Há 30 anos atrás durante evento de inauguração da Agência da Caixa em Paranacity no mês de agosto de 1982. Muitos da foto já vieram a falecer, como o Deputado Federal Antonio Ueno, Shiro Kamioka, Masata Yamamoto e Monsenhor Fritz. Por coincidência, este fato ocorreu no primeiro mandato do Prefeito Mario Yamamoto. A Caixa encerrou suas atividades em virtude do plano Collor e agora retorna em nova sede com a administração que a instalou pela primeira vez

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

Empresa do ramo de pecuária e hévea situada em Paranapoema/PR, informa a existência de: 1 vaga para Contador.

Requisitos

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Curso Técnico em Contabilidade.

Necessário ter CRC.

Necessário experiência mínima de 6 meses nas áreas contábil, fiscal, e de departamento pessoal.

Disponibilidade para residir na Fazenda Guanabara (sita. na estrada inglesa s/n.º, zona rural, Paranapoema/PR) ou nas cidades de Paranapoema, Inajá ou Paranacity.

Contatos: Os interessados deverão enviar currículos pelo e-mail: selecao.js@ig.com.br ou contato pelos fones (44) 3628 8098 (44) 3628 8078 - setor de RH

Aimê LINGERIE

AUMENTE SUA RENDA SENDO UMA VENDEDORA AIMÊ.

VENHA SER PARCEIRA DE UMA DAS MELHORES GRIFES DE LINGERIE DO BRASIL. E TEM MAIS: VOCÊ É QUEM FAZ SEU PRÓPRIO HORÁRIO. SURPREENDA SUAS CLIENTES MAIS EXIGENTES COM AIMÊ. PODEROSA DE CORPO E ALMA.

TRABALHAMOS COM CONSIGNADO.

Rua Maranhão 460 - Colorado - PR | sanchescol@hotmail.com
LIGUE: (44) 3323.8457 OU 9971.8510 / 9898.6902 / 9971.9284 - SONIA
CURTIR <http://www.facebook.com/DistribuidoraAIMECOLORADO>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 068/2012

Súmula: Homologa o resultado classificatório final do concurso público de que diz respeito o Edital n.º 005/2012, de 20/04/2012, dos cargos de Médico, Psicólogo e Auxiliar de Serviços Gerais.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o resultado classificatório final dos candidatos inscritos e aprovados no concurso público de que diz respeito o Edital n.º 005/2012, de 20/04/2012,

DECRETA

Art. 1.º Fica HOLOMOGADO, o resultado classificatório final dos candidatos inscritos e aprovados no concurso público de que diz respeito o Edital n.º 005/2012, de 20/04/2012, dos cargos de Médico, Psicólogo e Auxiliar de Serviços Gerais, conforme a seguir especificado:

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data Nascimento, Total Pontos, Classificação. Row 1: 01.01 Elias Cavalcanti da Silva, 1.928.533, 05/09/51, 56,66, 1ª

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data Nascimento, Total Pontos, Classificação. Rows 2-7: Simone Azzolin da Costa, Mariana Mara Camilo, Marli Lima de Souza, Deborah Elete M. Sanches Carvalho, Ana Clara Vieira, Maira dos Santos Carl, Daniela Sabadini de Castilho

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Doc. Identidade, Data de Nascimento, Total de Pontos, Clas. Rows 8-21: Jean Carlos do Carmo Rosada, Márcia Viana, Silvana Aparecida Romeiro, Mari Cristina Viana, Claudineia Churria Silva, Luiz Fernando de Araujo, Ronaldo Pires Ribeiro, Daniela Caruzo Canonico, Fernando Silva Lopes, Joazeiro da Silva, Ivani Moreira de Souza Caruzo, Jaqueline Marquesetti, Maria Aparecida Vieira da Silva, Lucimara Xavier Alves, Mayara da Silva Durães, Marliana Romero Sipriano, Claudia Churria

Art. 2.º - Fica homologado o resultado final do concurso público de que diz respeito o Edital n.º 005/2012, de 20/04/2012, referente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, dos candidatos portadores de necessidades especiais, conforme a seguir especificado:

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Doc. Identidade, Data de Nascimento, Total de Pontos, Clas. Row 1: 03.15 Jean Carlos do Carmo Rosada, 9.627.807-1, 24/02/94, 93,33, 1ª

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 08:30 horas do dia 19/07/2012, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012, MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPERCRECHE (CONVÊNIO FNDE Nº 701318/2011)

Os envelopes de habilitação serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 06 de julho de 2012.

OSWALDO MAGI FILHO, Presidente da CPL

EDITAL Nº 016/2012

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 001/2010, de 13/08/2010.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer, num prazo de 5 (cinco) dias, no Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pisp/pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Conta Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Table with columns: Insc., Cargo, Candidato, Clas. Row 1: 05.16 Professor, Aparecida Maria Sirio Pereira, 8ª

Paço Municipal de Ourizona, aos 05 de julho de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal

DECRETO N.º 069/2012

Súmula: Homologa o resultado classificatório final do Teste Seletivo de que diz respeito o Edital n.º 006/2012, de 20/04/2012.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o resultado classificatório final dos candidatos inscritos e aprovados no Teste Seletivo de que diz respeito o Edital n.º 006/2012, de 20/04/2012,

DECRETA

Art. 1.º Fica HOLOMOGADO, o resultado classificatório final dos candidatos inscritos e aprovados no Teste Seletivo, aberto pelo Edital n.º 006/2012, conforme a seguir especificado:

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data Nascimento, Total Pontos, Classificação. Row 1: 02.01 Viviane de Almeida, 7.567.989-0, 20/01/1982, 66,66, 1ª

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal

Súmula de Licença Prévia

Lauro Rafael Fagan e outros tornam público, que recebeu o IAP Licença Prévia para construção e funcionamento de barracão de frangos de corte, a ser implantado no lote 107- 108, na Rodovia Urbana Pedroni, do município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

Súmula de Licença de Instalação

Lauro Rafael Fagan e outros tornam público, que requereu o IAP Licença de Instalação para construção e funcionamento de barracão de frangos de corte, a ser implantado no lote 107- 108, na Rodovia Urbana Pedroni, do município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

Súmula de Emissão de Licença Ambiental Simplificada (LAS)

Vagne Antônio Arruda Nitsche, torna publico que recebeu do IAP, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Avicultura de Corte, a ser implantada na Rodovia PR 542, Sítio Salto do Jaú, Lote Nº A-5, Colônia Governador Lupion, Município de Itaguajé / Pr. Validade: 21/06/2018.



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY
CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
Maria Angélica da Silva Cleber Alexandre da Silva
Escrivã E. Juramentado
Rosa Franciely da Silva Oliveira E. Juramentada

EDITAL DE CITAÇÃO DOS CONFINANTES APARECIDO TSUYOCHI MATSUMOTO e sua mulher NILZA MAKIE FUCUHARA MATSUMOTO: LUIZA ALVES DE ARAUJO e seu marido se casada for, COM O PRAZO DE 30 DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO de DOS CONFINANTES APARECIDO TSUYOCHI MATSUMOTO e sua mulher NILZA MAKIE FUCUHARA MATSUMOTO: LUIZA ALVES DE ARAUJO e seu marido se casada for, para, querendo, contestarem a presente Ação de Usucapião Extraordinário, autuada sob nº. 877-06.2012.8.16.0128, requerido por NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, no prazo legal, que é de 15 (quinze) dias, tendo os autores alegado em síntese que: Que no mês de março de 2012 adquiriu da Sra. Isabel Maria de Jesus Pereira, sendo que esta, por sua vez, adquiriu em meados de 1993, dos Requerido, através de recibo de quitação a Data de Terras n.º 18, da quadra n.º 25, com área de 600,00 m², situada no Município de CRUZEIRO DO SUL, nesta Comarca de Paracity - PR, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 535. A partir de tal data o Requerente passou a residir no imóvel, tendo a posse mansa e pacífica do mesmo até a presente data, devendo, portanto, serem somadas as posses, há mais de dezoito anos, com fulcro nos art. 1.238 e 1.243 do CC". Assim, requer com observância nos artigos 941 a 945 do Código de Processo Civil, seja he reconhecida a posse e declarado o domínio do imóvel mencionado acima; Requeiru que a ação seja julgada procedente, para o fim de reconhecer a posse e declarar o domínio da área acima descrita em favor dos autores, bem como a citação dos compromissários, de terceiros e eventuais interessados, por edital, a citação dos confinantes por mandado, sejam identificados os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. Valorou a causa em R\$ 18.000,00.

ADVERTÊNCIA. Presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se não contestados.

Paracity, 02 de Junho 2012. Rosa Franciely da Silva Oliveira, Empregada Juramentada, o suscreveu.

LUIZ OTÁVIO ALVES DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO

Avenida 04 de Setembro nº. 930 - Centro - Fone: (044) 3463.1232 - Paracity - Pr.

ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA

A Obra Social da Renovação Carismática Católica
Rua Nilo Cairo, 684 - Fone 44 - 3252 - 0110 - Nova Esperança - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Divina Providência, através de seu Presidente Srº Gilmar Aparecido Regiani convoca todos os sócios contribuintes para a eleição que elegerá o novo Conselho Diretor e Fiscal da entidade. A eleição acontecerá no dia 11 de Agosto de 2012, das 14:00 as 17:00 hs na sede da entidade, sito a Rua Nilo Cairo nº 684. O regulamento para a eleição da entidade encontra-se fixado no edital da sede.

Nova Esperança 04 de Julho de 2012.

Gilmar Aparecido Regiani, Presidente

Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012

GABRIEL APARECIDO CALAIS, Presidente do Poder Legislativo do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2011, a comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, no período de 09 de julho a 13 de julho de 2012, a fim de submeter ao processo admissional, munido de fotocópias dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Certificado de Habilitação legal para o exercício do cargo, com registro no Conselho Regional da Classe;
- 01 (uma) foto 3 x 4;
- Exame de Saúde;
- Cartão do PISP/ASEP (se possuir);
- Carteira de Trabalho - CTPS;
- Comprovante de Residência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais

Table with columns: Insc., Nome, Cargo, Total de Pontos, Classificação. Row 1: 02 Ricardo Alexandre de Souza, Contador, 57,50, 2ª

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Presidente Castelo Branco, 02 de julho de 2012.

Gabriel Aparecido Calais, Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA INÊS - C.M.A.S.

RESOLUÇÃO Nº 003/12

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO SUA WEB 2.012

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Santa Inês Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 286/09 de 02/09/02, e considerando a reunião plenária realizada em 12/06/12.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação SUAS WEB 2012, do Município de Santa Inês Paraná.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Inês PR 12 de Junho 2012

VIVIANE ALESSANDRA BRONDANI, Presidente do C.M.A.S.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SANTA INÊS PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2012

SÚMULA: DEFERE sob o AFASTAMENTO DA CONSELHEIRA TUTELAR para o período eleitoral de 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Inês, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº292/2010 e ao Disposto no Ofício 021/2012 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da criança e do Adolescente do Estado do Paraná e ainda o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "f", da Lei Complementar nº064/90.

RESOLVE:

Artigo 1º - DEFERE sob o afastamento da Conselheira Tutelar ELIAN BENICIO DOS SANTOS, para o pleito eleitoral 2012 para o Cargo de Vereadora.

Artigo 2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 06 de Julho de 2012.

IVONETE ANDRADE ALVES, Presidente do C.M.D.C.A.

A.P.M.I. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE COLORADO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL. A A.P.M.I., Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Colorado, de acordo com o artigo 29, do Estatuto, CONVOCA, os a quem interessar para ASSEMBLÉIA GERAL, que será realizada no dia 31 de julho de 2012, as 16:00 horas, na sede da entidade, localizada a Avenida Paraná, 513, Centro, onde estará em pauta a ELEIÇÃO da nova diretoria para o biênio 2012 a 2014. Os interessados deverão inscrever suas chapas na Secretaria Municipal de Assistência Social até o dia 06/06/2012, das 8:00 as 11:30 horas e 13:30 as 17:00 horas.

Colorado, 05 de julho de 2012.

Juliano Tondato Romero, Presidente

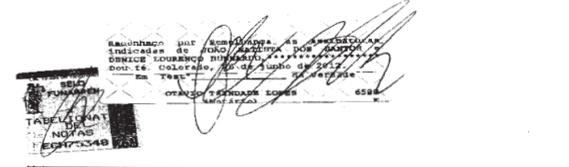
ASSOCIAÇÃO CASA-LAR DE COLORADO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

A Associação Casa Lar de Colorado, Rua Guido Valério, 20 - Parque Residencial Cidade Universitária, na Comarca de Colorado, CNPJ: 07.318.250/0001-13, ora representado pela senhora Denice Lourenço Buenardo, Presidente da referida entidade e o município de Santo Inácio, com sede no município de Santo Inácio, Estado do Paraná, sito a Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, CNPJ: 76.970.375/0001-46, RETIFICAM o Convênio: 002/2012, onde consta erro de digitação onde lê-se Prefeito de Santa Inês o correto é Prefeito de Santo Inácio ora representado pelo senhor JOÃO BATISTA DO SANTOS.

Colorado, 10 de maio de 2012

João Batista do Santos, Prefeito M. Santo Inácio; Denice Lourenço Buenardo, Presidente Associação Casa Lar



CNPJ: 07.318.250/0001-13, Rua Guido Valério, 20 - Jardim Universitário, Colorado-PR - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323 4748

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012

Tipo - Menor preço.

Objeto - Retifica de motor maxion HSD2.5 turbo da ambulância Renault Master desta municipalidade a serviço do departamento Municipal da Saúde. (conforme descrito no edital completo e anexos); Data e Horário de encerramento até às 9:00 horas do dia 20/07/2012 Data e Horário de abertura às 10:00 horas do dia 20/07/2012 Local: Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná. Informações: O edital e seus anexos estão a disposição no endereço acima, telefone 44 3242 1292 (Luiz Fagan).

Florai (Pr), 06 de julho de 2012

Edson Luiz Ratti, Prefeito Municipal; Luiz Fagan, Pregoeiro

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

Tipo - Menor preço.

Objeto - Aquisição de óleo Diesel para utilização em veículos e maquinas dos diversos departamentos desta municipalidade. (conforme descrito no edital completo e anexos); Data e Horário de encerramento até às 13:30 horas do dia 20/07/2012 Data e Horário de abertura às 14:30 horas do dia 20/07/2012 Local: Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná. Informações: O edital e seus anexos estão a disposição no endereço acima, telefone 44 3242 1292 (Luiz Fagan).

Florai (Pr), 06 de julho de 2012

Edson Luiz Ratti, Prefeito Municipal; Luiz Fagan, Pregoeiro

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir: Atalaia G&G Móveis, Auto Posto Flórida, Mercado Moreira-Jardim Santa Clara, Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte, Auto Posto A Jato, Livraria do Tio, Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado, Cruzeiro do Sul, Hotel e Restaurante Eliana, Florai, Auto Posto E1, Fran's Doces e Salgados, Inajá, Panificadora e Confeitaria União, Farmácia Santa Inês, Itaguajé, Supermercado Pontal, Quitanda do Marreta, Jardim Olinda, Panificadora Doce Sabor; Nova Esperança A Churrascaria, Panificadora Pão de Mel, Banca de Revista Nova Esperança Ourizona, Mercaria Itaipu Paracity, Lanhonete do Roberto, Panificadora Primor, Parapanoema, Auto Posto Paraná, Michel Cabeleireiro, Presidente Castelo Branco, Lanhonete Big Lanches, Santa Inês, Panificadora Cantinho do Pão, Marinas do Paranapanema, São Jorge do Ivai, Auto Posto Forini, Studio Mec Foto e Vídeo, Uniflor, Auto Posto Garoto, Panificadora Uniflor, Lanhonete e Restaurante O Caseiro, Distrito de Fiorópolis, Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL SEMANAL. Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda CNPJ/MF 79.989.505/0001-80. DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960. Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria) Telefone: 9111-1871 - Telefex: (44) 3252-1177 E-mail: jornalregional@homenet.com.br CEP 87.690.000 - Nova Esperança - Paraná. Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata, Diretores de Redação: Raul Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes, Colaboradores: Alcídio Odair Polo - Colorado, Antonio Vitoreti - Nova Esperança, Projeto Gráfico: Diário do Noroeste - Paranavaí, Tiragem: 3.000 exemplares. É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECRETO nº 1326/2012

SÚMULA: Nomeia membros para compor o CONSELHO DO MUNICÍPIO e dá outras providências.

O Sr. VALDOMIRO CANEQUINDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 02/2006 de 20.12.2006.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO DO MUNICÍPIO de que trata a Lei Complementar nº 02/2006 de 20.12.2006, os seguintes membros:

- a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SUPLENTE:
- I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: APARECIDA PAIÃO TEIXEIRA
 - Suplente: Elaine Cristina Pereira Faccin
 - II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: CRISTIANE DE SOUZA MARTINATI
 - Suplente: Simone da Silva
 - III - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social: MARIA LUCIA ROCHA TROLEIS
 - Suplente: Marcilene Cristina de Oliveira de Azevedo
 - IV - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda: MILTON TROLEIS
 - Suplente: José Carlos Gomes de Souza
 - V - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Segurança: ADEMIR CRISPIM DA SILVA
 - Suplente: Carlos Alberto Faccin
 - VI - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: JAIR FACCHIN
 - Suplente: Eduardo Fontinhas Sobrinho

- b) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E SUPLENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
- I - Representantes dos moradores da Morozona Urbana de Consolidação: Morador do Jardim Progresso/Maria Conceição da Silva
 - Suplente: José Aparecido Silvino
 - II - Representantes de Moradores do Setor de Fortalecimento da Agricultura Familiar: Vilas Rurais - José Donizete da Silva
 - Suplente: Antonio Firmino
 - III - Representantes dos produtores rurais: Banco da Terra - Eduardo Faccin
 - Suplente: Geraldo Neri da Souza
 - IV - Representantes das Organizações Não-Governamentais: ACODECAR - Alvarino Faccin
 - Suplente: Maria Helena Giocundo Troleis
 - V - Representantes do Setor Industrial e Comercial: ACICAB - Celso Antonio Nogueira
 - Suplente: Abelino Mazziello
 - VI - Representantes das Entidades de trabalhadores no Município: Titular: Almerindo Jeramirski
 - Suplente: Cleucio Pires de Campos
 - VII - Representantes de Prestadores de Serviços no Município: Titular: Paulo Marques da Silva
 - Suplente: José Antonio Zampieri

Artigo 2º - Os membros dessa Comissão, não serão remunerados e seus prêmios de grande vultose à população castelobranquense.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 25 de junho de 2012.

Valdomiro Canequins de Souza
VALDOMIRO CANEQUINDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1329/2012

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Concede aos Servidores Públicos Municipais: **Devair Luiz Da Cunha**, Rg: 4.365.751-8, ocupante do Cargo de Tratorista, protocolo de nº 1821 datado em 02/07/2012, **Fernando Henrique De Souza**, Rg: 7.556.530-5, protocolo de nº 1822 datado em 03/07/2012, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, **José Aparecido Silvino**, Rg: 25.698.913-8, protocolo nº 1668 datado em 29/06/2012, ocupante do Cargo de Vigia, **Jovelino Martins Fontinhas Junior**, Rg: 4.577.985-8, ocupante do cargo de Motorista, protocolo nº 1669, datado em 29/06/2012, **Justo Joaquim Silvino**, Rg: 1.334.671, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, protocolo nº 1820 datado em 29/06/2012, **Mirian Cristina Geschi Herreira**, Rg: 6.716.221-4, ocupante do Cargo de Garf, protocolo nº 1825 datado em 04/07/2012, **Sônia Ester Alves Do Nascimento**, Rg: 6.040.502-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, protocolo nº 1826, datado em 04/07/2012. **licença de 90 dias a partir de 05/07/2012 a 07/10/2012 para pleito eleitoral conforme lei nº 4737 de 15 de julho de 1965, lei nº 6504 de 30 de setembro de 1997 e resoluções do TSE.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, em 04 de julho de 2012.

Valdomiro Canequins de Souza
VALDOMIRO CANEQUINDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

PORTARIA Nº 009/2012

O SENHOR ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **Daniel Slobodtiev**, Assessor Jurídico da Câmara Municipal, servidor efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, ocupante de Cargo Comissionado na função de Controlador Interno, 30 (trinta) dias de Férias referente ao período aquisitivo de 18/06/2011 a 18/06/2012 a ser concedidas na data de 09/07/2012 a 07/08/2012, das quais 10 (dez) dias serão convertidos em dinheiro, nos termos do Art. 106 parágrafo 5º, da Lei nº 222/90.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze.

Antonio Marcos Alves dos Santos
Antonio Marcos Alves dos Santos
Presidente da Câmara

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
AV. VERADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01-A / 2012, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Ementa: Autoriza desincompatibilização a pedido à Conselheira Tutelar GISELDA CRISTINA BORSATO MULATI no período da campanha eleitoral de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, por ser candidata a vereadora na Eleição Municipal de 2012 e dá outras providências.

O CMDCA do Município de Ourizona - PR e eu Presidente em exercício promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado a desincompatibilização a pedido à Conselheira Tutelar Giselda Cristina Borsato Mulati, para ser candidata e concorrer ao cargo eletivo de vereadora na Eleição Municipal de 07 de outubro de 2012.

Art. 2º - A desincompatibilização de que trata o artigo 1º desta Resolução, se estende por um período de 90 (noventa) dias, contando a partir de 07 de julho de 2012, até 07 de outubro de 2012, em conformidade com a Lei Complementar nº 64 / 1990.

Art. 3º - Deferido o pedido concede à mesma, licença remunerada de acordo com Parecer do Departamento Jurídico da Prefeitura do Município de Ourizona, anexo à esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 04 de julho de 2012.

José Roberto Rold
JOSÉ ROBERTO ROLD
Presidente do - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02 / 2012, de 05 de julho de 2012.

Ementa: Convoca a 1ª Suplente do Conselho Tutelar para o exercício da função no período da campanha eleitoral de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, em função do afastamento da Conselheira Tutelar Giselda Cristina Borsato Mulati, por ser candidata a vereadora na Eleição Municipal de 2012.

O CMDCA do Município de Ourizona - PR e eu Presidente em exercício promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica convocada a suplente **PATRICIA ALVES**, para assumir a vaga de conselheira Tutelar em virtude da concessão de afastamento da Conselheira Giselda Cristina Borsato Mulati, por ser candidata a vereadora na Eleição Municipal em 07 de outubro de 2012, por um período de 90 (noventa) dias, contando a partir de 07 de julho de 2012, até 07 de outubro de 2012.

Art. 2º - Para o ato de posse deverá a suplente apresentar os seguintes documentos ao RH da Prefeitura:

- I - cópia da carteira de identidade;
- II - cópia do CPF;
- III - cópia do Título Eleitoral e o último comprovante de votação;
- IV - número de conta bancária d e uma das seguintes agências: (Banco do Brasil, Sicredi e Bradesco);
- V - certidão de casamento ou nascimento;
- VI - comprovante de residência;
- VII - cópia da carteira de trabalho e nº do PIS/PASEP;

Art. 3º - O suplente fará jus a remuneração mensal durante o período que permanecer na função, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 05 de julho de 2012

José Roberto Rold
JOSÉ ROBERTO ROLD
Presidente do - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03 / 2012, DE 05 DE JULHO DE 2012

Ementa: Convoca Suplente do Conselho Tutelar para o exercício da função no período da campanha eleitoral de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, em função do afastamento da Conselheira Tutelar Giselda Cristina Borsato Mulati, por ser candidata a vereadora na Eleição Municipal de 2012.

O CMDCA do Município de Ourizona - PR e eu Presidente em exercício promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica convocada a suplente **MARIA APARECIDA DA SILVA**, para assumir a vaga de conselheira Tutelar em virtude da concessão de afastamento da Conselheira Giselda Cristina Borsato Mulati, por ser candidata a vereadora na Eleição Municipal em 07 de outubro de 2012, por um período de 90 (noventa) dias, contando a partir de 07 de julho de 2012, até 07 de outubro de 2012.

Art. 2º - Para o ato de posse deverá a suplente apresentar os seguintes documentos ao RH da Prefeitura:

- I - cópia da carteira de identidade;
- II - cópia do CPF;
- III - cópia do Título Eleitoral e o último comprovante de votação;
- IV - número de conta bancária d e uma das seguintes agências: (Banco do Brasil, Sicredi e Bradesco);
- V - certidão de casamento ou nascimento;
- VI - comprovante de residência;
- VII - cópia da carteira de trabalho e nº do PIS/PASEP;

Art. 3º - O suplente fará jus a remuneração mensal durante o período que permanecer na função, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 05 de julho de 2012

José Roberto Rold
JOSÉ ROBERTO ROLD
Presidente do - CMDCA

DECLARAÇÃO

Eu, **Patrícia Alves**, portadora do RG nº. **6.861.401-5**, com domicílio no município de Ourizona - PR, comunico o CMDCA e o RH da Prefeitura do Município de Ourizona, que não pretendo assumir a vaga de Conselheira Tutelar, pelo fato de estar efetivada e em estágio probatório do quadro de pessoal da Prefeitura de Ourizona.

Sendo verdade o que aqui se encerra, assino esta Declaração em duas via de igual teor, forma e autenticidade.

Ourizona, 05 de julho de 2012.

Patrícia Alves
PATRICIA ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

Ofício Circular nº 06/2012 Contb.

São Jorge do Ivaí, 29 de Junho de 2012

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R\$
F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios	08.06.2012	195.571,82
Idem	20.06.2012	102.628,92
Idem	29.06.2012	116.256,49
Salário Educação	20.06.2012	9.410,75
Fundeb	05 A 29.06.2012	108.165,17
Teto Epidemiológico	21.06.2012	4.225,59
P.A.B. - Piso de Atenção Básica - Fixa	04.06.2012	10.564,67
Programa Saúde da Família	21.06.2012	7.130,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	21.06.2012	7.839,00
Programa Saúde Bucal	21.06.2012	2.230,00
Merenda	04.06.2012	4.272,00
F.M.A.S.I.G.D.-SUAS	19.06.2012	2.071,32
F.M.A.S.P.B.V.I.I.	28.06.2012	1.000,00
F.M.A.S.P.V.M.C.	28.06.2012	5.000,00
F.M.A.S.P.B.F.I.	21.06.2012	4.500,00
I.T.R.	29.06.2012	21,82
A.I.S.	05.06.2012	894,21
Fundo Especial Lei 7525	20.06.2012	7.720,02
ICMS-Desoneração	29.06.2012	3.067,27
Reforma do Gênisio de Esportes	01.06.2012	18.343,00
A.P.A.E.	20.06.2012	33.579,19

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Milton Muzalon
Milton Muzalon
Prefeito Municipal

Marcos Granizo Neto
Marcos Granizo Neto
Tesoreroiro

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO - Nº 511

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, registrado no CNPJ sob nº. 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, na cidade do São Jorge do Ivaí - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Muzalon, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA DEMARCON LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.181.119/0001-69, com sede a Av. Carlos Gomes, nº. 278, na cidade de Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, bem como do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 05/2011, resolvem pactuar o seguinte ajuste aditivo ao contrato original.

Cláusula Primeira: Do Prazo
O prazo para a execução dos serviços, objeto do Contrato, fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias além do prazo já estipulado no Contrato, passando a vigorar com prazo total de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, finalizando assim em 27 de dezembro de 2012.
Parágrafo Único - A presente prorrogação esta fundamentada no disposto no artigo 57, § 1º, incisos III, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda: Da Vigência
A vigência do presente contrato fica prorrogada em 180 (cento e oitenta) dias além do estipulado no Contrato, passando a vigorar com duração total de 630 (seiscentos e trinta) dias corridos, finalizando em 09 de Março de 2013.

Cláusula Terceira: Das Disposições Gerais
As demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas

São Jorge do Ivaí - PR, 27 de Junho de 2012.

Milton Muzalon
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATANTE

WELBER ROSA DE MENEZES
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: *ODAIR JOSÉ DOS SANTOS*
CPF: *240.310.469-82*

Nome: *WELBER ROSA DE MENEZES*
CPF: *027.075.029-25*

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: **MARCIA HELENA DOS REIS**
Credor: Município de São Jorge do Ivaí - Pr
Número de parcelas: 6 (seis)
Valor das parcelas: R\$ 148,94; R\$ 146,01; R\$ 126,90; R\$ 124,32; R\$ 119,98; R\$ 117,64.
Valor total do débito: R\$ 382,88
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2010, 2011 e 2012
Fato gerador: Imóvel cadastro nº 2294
Data: 03/07/2012.

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: **JOÃO ANGELO SOSSAI**
Credor: Município de São Jorge do Ivaí - Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 4 (quatro)
Valor das parcelas: R\$ 107,53; R\$ 104,87; R\$ 103,76; R\$ 102,59
Valor total do débito: R\$ 418,75
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2010, 2011
Fato gerador: Imóvel cadastro nº 2273
Data: 25/06/2012.



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 789/2012

SÚMULA: Altera o Anexo II da Lei nº 668/2007 de 18 de dezembro de 2007, bem como, o inciso I do artigo 6º e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, FUNDAMENTADO NO CONTEÚDO NA LEI FEDERAL Nº 11738/2008 DE 16 DE JULHO DE 2008, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei nº 668/2007, passando a vigorar conforme anexo I, parte integrante desta Lei

Art. 2º - Os atuais integrantes do quadro do magistério público municipal de Itaguajé, serão enquadrados na nova Tabela de Vencimentos, retroativo a partir de 1º de fevereiro de 2012, obedecendo o nível e a referência ocupadas em 30/01/2012.

Art. 3º - Fica alterada a redação do inciso I do artigo 6º, passando a vigorar conforme abaixo:

"I) - Cada referência subsequente terá um acréscimo de 4,0% (quatro por cento) sobre o valor anterior."

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Itaguajé, 14 de junho de 2012.

Jair Augusto Parron
JAIR AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL A	VENCIMENTO	NÍVEL B	VENCIMENTO	NÍVEL C	VENCIMENTO
1	725,00	1	798,05	1	877,85
2	754,52	2	829,97	2	912,96
3	784,70	3	863,17	3	949,48
4	816,09	4	897,70	4	987,46
5	848,73	5	933,61	5	1028,96
6	882,68	6	970,96	6	1068,04
7	917,99	7	1009,79	7	1110,76
8	954,71	8	1050,18	8	1155,19
9	992,90	9	1092,19	9	1201,40
10	1032,61	10	1135,87	10	1249,45
11	1073,92	11	1181,31	11	1299,43
12	1116,87	12	1228,56	12	1351,41
13	1161,55	13	1277,70	13	1405,47
14	1208,01	14	1328,81	14	1461,68
15	1256,33	15	1381,96	15	1520,15
16	1306,58	16	1437,24	16	1580,96
17	1358,85	17	1494,73	17	1644,20
18	1413,20	18	1554,52	18	1709,96
19	1469,73	19	1616,70	19	1778,36
20	1528,52	20	1681,37	20	1849,50
21	1589,66	21	1748,63	21	1923,48
22	1653,25	22	1818,57	22	2000,42

4,0% 4,0% 4,0%

DECRETO Nº 38/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data o senhor **ALTAIR DAMIÃO DOS SANTOS**, RG nº 5.006.935-4, CPF nº 572.199.829-68, servidor do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer o Cargo Comissionado de Assessoria de Planejamento, com vencimentos do Símbolo CC-1.

Legislativo Municipal de
Presidente Castelo Branco

PORTARIA Nº 01/2012

O SENHOR GABRIEL APARECIDO CALAIS, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Julio Ernesto Faccin RG: 4.373.097-5 CPF: 714.669.599-91 Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos básicos.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 30 de maio de 2012.

GABRIEL APARECIDO CALAIS
Presidente
PORTARIA Nº 03/2012

O SENHOR GABRIEL APARECIDO CALAIS, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

RESOLVE:

Nomear a partir de 02 de Julho de 2012, a Senhora: Edna Célia dos Santos Vieira RG: 6.495.643-4 SSPR CPF: 019.484.299-18 para o Cargo de Diretora de Departamento CC-03, constante na Lei Nº. 645/2003 de 13/12/2003.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 29 de Junho de 2012.

GABRIEL APARECIDO CALAIS
Presidente
PORTARIA Nº 02/2012

O SENHOR GABRIEL APARECIDO CALAIS, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

RESOLVE:

Exonerar do cargo Zeladora do Quadro Efetivo dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco a servidora: Maria Francisca Farias Santos RG: 3.752.595-2 CPF: 897.057.009-82 em virtude de Concessão de Benefício Concedido pela Previdência Social Sob o Nº 1581140522.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 29 de Junho de 2012.

GABRIEL APARECIDO CALAIS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02 / 2012.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a indicação da Comissão Permanente de Licitação, com relação as propostas apresentadas pelos concorrentes, referente a: "objetivando o Credenciamento de empresas e Profissionais para serviços na área de saúde municipal (consultas médicas em diversas áreas da saúde, plantões no hospital, e Programa Saúde da Família - PSF, conforme Edital nº 02/2012 de: 27 de Abril de 2012."

RESOLVE:

HOMOLOGAR com adjudicação do processo licitatório em favor da empresa: Instituto Paranaense de Assistência a Saúde, Educação e Assistência Social, Portadora do CNPJ nº 97.532.685/0001-59, instalada na Rua Santos Dumont, 2166, Sala 05, Maringá, Estado do Paraná, conforme descrição detalhada dos itens, no Edital reunido e publicado, e de conformidade com a declaração de termo de conhecimento e concordância por ela apresentada:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valores. Contains 10 rows of items and their respective values.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva" aos 17 dias do mês de Junho de 2011.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2012.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2012.

CONTRATANTE: Município de Florai - Estado do Paraná - com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções - Edson Luiz Ratti - portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-00.

CONTRATADA: Instituto Paranaense de Assistência a Saúde, Educação e Assistência Social, Portadora do CNPJ nº 97.532.685/0001-59, instalada na Rua Santos Dumont, 2166, Sala 05, Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: "Objetivando o Credenciamento de empresas e Profissionais para serviços na área de saúde municipal (consultas médicas em diversas áreas da saúde, plantões no hospital, e Programa Saúde da Família - PSF), conforme Edital nº 02/2012 de: 27 de Abril de 2012, decorrente da Concorrência Pública nº 02/2012 - PMF, Homologada pela Contratante em: 11/06/2012.

VALOR TOTAL: Pagamentos de acordo com a entrega da declaração de termo de conhecimento e concordância, e correrá a contas de recursos específicos, discriminados no contrato original.

FATURAMENTO: Deverá ser apresentado nota fiscal na sede da contratante.

APLICAÇÃO DE MULTA: Art.87, da Lei nº 8.666/93.

PRazo DE EXECUÇÃO: 195 dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: Vencimento em: 31.12.2012.

FORO: Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná.

Edson Luiz Ratti Instituto P.de Assistência a Saúde, Educ. e Assistência Social
Prefeito Municipal CNPJ: 97.532.685/0001-59
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Luiz Fagan 2 - Walter Laércio Bento
CPF: 175.290.189-49 CPF: 390.471.219-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 104/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Table with 2 columns: Contrata: MOVEIS FLORAI LTDA, CPF/MF: 05.850.123/0001-35. Includes details about the contract and the contractor.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 dias do mês de julho de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 103/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Table with 2 columns: Contrata: HOFTALMAR - HOSPITAL DOS OLHOS LTDA., CPF/MF: 80.899.834/0001-10. Includes details about the contract and the contractor.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 dias do mês de julho de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 102/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Table with 2 columns: Contrata: PETERMAN & PADILHA LTDA-ME, CPF/MF: 14.981.003/0001-27. Includes details about the contract and the contractor.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 dias do mês de julho de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (41) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 19 de Julho do ano de 2012, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de empresa para prestação de serviços profissional de mão de obra nas área de pintor para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR PARA PINTURA INTERNA E EXTERNAS NO PAÇO MUNICIPAL, MEIO FIO, PRAÇAS, POSTES E ARVORES NO PERÍMETRO URBANO, PARTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MUIROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos próprios do Município de Atalaia. As despesas da presente licitação será apenas mão de obra (prestação de serviços), os materiais a serem usados serão por conta da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº. 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 06 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 006/2012.

A Comissão de Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0001/2012, de 03 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados na Prestação de serviços para execução de laudo de sondagem do solo para determinação do tipo de solo e do CBR, com os seguintes serviços: sondagem para reconhecimento do solo, ensaio de CBR, mobilização de equipamentos, coleta de amostras de solo e laudo, objeto do Edital de CONVITE nº 006/2012, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Table with 3 columns: PROPONENTE, VALOR PROPOSTO, CLASSIFICAÇÃO. Lists the winning bidder and their offer details.

Ficando neste ato a empresa vencedora denominada Sologotécnica Engenharia e Meio Ambiente Ltda de Maringá, Estado do Paraná.

Município de Atalaia/Pr., em 05 de Julho de 2012.

MARCO AURELIO PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 - O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa abaixo discriminada, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de Carne de Panela Bovina, Carne Bovina Moida, Carne de Frango Inteiro Congelado, Coxa e Sobre Coxa de Frango Congelado, Carne de Peito de Frango Congelado e Lingüiça Mista.

FORNECEDOR:

Table with 2 columns: EMPRESA: CANDIOTO & CANDIOTO LTDA - ME, CNPJ: 00.562.037/0001-03. Includes contact information and details about the supplier.

Atalaia/PR, em 03 de Julho de 2012

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

PAULO GEOVANI CANDIOTO
Candioto & Candioto Ltda - ME

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2012.

A Comissão de Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0001/2012, de 03 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados na concessão de uso de prédio público, pelo prazo de 10 (dez) anos, do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Atalaia, Barracão nº 01, sito à Rua Tiradentes na quadra 28 no lote 16, da Planta Geral deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, com área total do terreno de 693,39 m² e área total construída de 328,415 m²; Barracão nº 02, sito à Rua Euclides da Cunha s/nº, na data de terras nº 294-A-3 da quadra nº 32, da Planta Geral deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, com área total do terreno de 663,85 m² e área total construída de 361,96 m² e, destinando-se à instalação para empresa interessada no desenvolvimento de atividade industrial, objeto do Edital de Concorrência Pública nº 02/2012, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Table with 2 columns: PROPONENTE, CLASSIFICAÇÃO. Lists the winning bidder and their classification.

Ficando neste ato a empresa vencedora VINHOTTO & PALMIERI LTDA - EPP, deste Município de Atalaia, Estado do Paraná.

Município de Atalaia/Pr., em 05 de Julho de 2012.

MARCO AURELIO PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, NILSON APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, HOMOLOGO o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0001/2012, de 03 de Janeiro de 2012, que julgou às 14:00 horas do dia 04 de Julho de 2012 o recebimento e abertura das propostas, referente à concessão de uso de prédio público, pelo prazo de 10 (dez) anos, do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Atalaia, Barracão nº 01, sito à Rua Tiradentes na quadra 28 no lote 16, da Planta Geral deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, com área total do terreno de 693,39 m² e área total construída de 328,415 m²; Barracão nº 02, sito à Rua Euclides da Cunha s/nº, na data de terras nº 294-A-3 da quadra nº 32, da Planta Geral deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, com área total do terreno de 663,85 m² e área total construída de 361,96 m² e, destinando-se à instalação de atividade industrial, denominada VINHOTTO & PALMIERI LTDA - EPP, deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, de acordo com sua proposta com oferta de emprego aos municípios de Atalaia/pr, tendo como melhor oferta de empregos na seguinte forma: interesse de concessão nos 2 barracões com 110 empregos diretos, 20 empregos indiretos, aumento de mão de obra direta e indireta de 180 empregos, período de 6 meses para contratação de mão de obra direta alocada e incentivos de prêmios de produção como por exemplo cestas básicas aos empregados.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 06 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0095/2012

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a partir de 04 de Julho de 2012, o Sr. CLAUDEMIR MOREIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 7.820.353-6 SSP-PR, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO, Símbolo CC3, do Quadro deste Executivo Municipal, voltando a exercer o cargo de Provimento Efetivo de Escriturário do quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 04 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0096/2012

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a partir de 05 de Julho de 2012, a Sra. MARIA DAGMAR DA SILVA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.758.512-6 SSP-PR, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR- DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA, Símbolo CC3, do Quadro deste Executivo Municipal, conforme requerimento protocolado nº 594/2012 de 05/07/2012.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0097/2012

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - DESTITUIR, a partir de 04 de Julho de 2012, a Função Gratificada dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo do quadro deste Executivo Municipal.

- DEJAIR CARREIRA
- SUZI APARECIDA DE SOUZA ROSÁRIO

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Junho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0098/2012

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 05 de Julho de 2012, ao Sr. LUIS CARLOS CANDIOTO, Servidor Público Municipal portador do CPF nº 408.028.091-20 e RG. 4.598.699-3, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Administração, Licença para atividade Política, com fundamento no Artigo 1º, Inciso II, alínea L da Lei complementar nº 64 de 18/05/1990 e com base na Lei 0468/93 do Estatuto dos Servidores Públicos Artigo 123 parágrafo único, conforme requerimento protocolado sob nº 593/2012 de 05/07/2012.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.970/0001-42

DECRETO Nº 32/2012

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de R\$=184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de Receitas.

DATA: 28 de junho de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1004 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA**, no valor de R\$=184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária:

Table with 2 columns: Código and Descrição. Includes items like DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAGAO E SERVIÇOS URBANOS, DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS MUNICIPAIS, etc.

Artigo 2º - O **EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA** no valor de R\$=184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) será realizado na seguinte conta de receita:

Table with 2 columns: Código and Descrição. Includes CONVENIO 48/2012 - RECAPE/SEDU - F: 758.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 28 de Junho de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33/2012

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de R\$=800,00 (oitocentos reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias e Excesso de Arrecadação de Receitas.

DATA: 06 de julho de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1013 de 05 de julho de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 736,96 (setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) por Cancelamento de Dotação Orçamentária, para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descrita:

Table with 3 columns: Código, Descrição, Valor (R\$). Includes DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, etc.

Artigo 2º - Para cobertura de parte do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 736,96 (setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), será utilizado os recursos oriundos do **CANCELAMENTO** da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Table with 3 columns: Código, Descrição, Valor (R\$). Includes DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, etc.

Artigo 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos) por Excesso de Arrecadação de Receitas Vinculadas, para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descrita:

Table with 3 columns: Código, Descrição, Valor (R\$). Includes DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, etc.

Artigo 4º - Para cobertura de parte do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos), será utilizado os recursos oriundos de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** da seguinte **CONTA DE RECEITA**:

Table with 3 columns: Código, Descrição, Valor (R\$). Includes FIA 2010 - FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - F: 751.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 06 de julho de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal

LEI 1013

DATA: 05 de julho de 2012.

Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial do Município de Uniflor, para o exercício financeiro de 2012 no valor de R\$=800,00 (oitocentos reais)."

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito do Município de Uniflor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Artigo 58, combinado com o inciso IV, do Artigo 72, ambos da Lei Orgânica Municipal;

UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E ELE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 1004/2011 - LOA/2011, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 736,96 (setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) por Cancelamento de Dotação Orçamentária, para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descrita:

Table with 3 columns: Código, Descrição, Valor (R\$). Includes DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, etc.

Artigo 2º - Para cobertura de parte do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 736,96 (setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), será utilizado os recursos oriundos de **CANCELAMENTO** da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Table with 3 columns: Código, Descrição, Valor (R\$). Includes DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, etc.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 1004/2011 - LOA/2011, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos) por Excesso de Arrecadação de Receitas Vinculadas, para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descrita:

Table with 3 columns: Código, Descrição, Valor (R\$). Includes DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, etc.

Artigo 4º - Para cobertura de parte do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos), será utilizado os recursos oriundos de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** da seguinte **CONTA DE RECEITA**:

Table with 3 columns: Código, Descrição, Valor (R\$). Includes FIA 2010 - FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - F: 751.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uniflor, 05 de Julho de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento na alínea "I", do item 16, inciso II, Art. 1º, da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

Com fundamento ainda, no Artigo 111, inciso III, combinado com o Artigo 114, ambos da Lei Municipal nº. 1.001 de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do Protocolo nº. 9.854 de 27 de junho de 2012.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "**VALDECI BEZERRA DOS ANJOS**", portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 4.234.719-3/PR, e C.P.F. nº. 128.128.288-51, lotado na Divisão de Agricultura, no cargo de Datilógrafo, 99 (noventa e nove) dias de licença remunerada, no período compreendido entre 01 de julho a 07 de outubro de 2012, para fim específico de concorrer a uma vaga à Câmara Municipal de Uniflor, nas próximas eleições municipais.

Ficando assinalado o prazo até 10 de julho de 2012 para que o Servidor de entrada nesta Prefeitura da respectiva Certidão de registro de candidatura, sob pena de revogação da licença ora concedida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2012 (dois mil e doze).

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento na alínea "I", do item 16, inciso II, Art. 1º, da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

Com fundamento ainda, no Artigo 111, inciso III, combinado com o Artigo 114, ambos da Lei Municipal nº. 1.001 de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do Protocolo nº. 9.855 de 27 de junho de 2012.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "**JOSÉ APARECIDO BOCARITE**", portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 4.634.536-3/PR, e C.P.F. nº. 677.688.579-68, lotado na Divisão de Saúde, no cargo de Motorista, 99 (noventa e nove) dias de licença remunerada, no período compreendido entre 01 de julho a 07 de outubro de 2012, para fim específico de concorrer a uma vaga à Câmara Municipal de Uniflor, nas próximas eleições municipais.

Ficando assinalado o prazo até 10 de julho de 2012 para que o Servidor de entrada nesta Prefeitura da respectiva Certidão de registro de candidatura, sob pena de revogação da licença ora concedida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2012 (dois mil e doze).

PORTARIA Nº 143/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento na alínea "I", do item 16, inciso II, Art. 1º, da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

Com fundamento ainda, no Artigo 111, inciso III, combinado com o Artigo 114, ambos da Lei Municipal nº. 1.001 de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do Protocolo nº. 9.856 de 27 de junho de 2012.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "**GILBERTO ALVES CARNEIRO**", portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 3.857.570-8/PR, e C.P.F. nº. 413.448.129-53, lotado no Departamento Administrativo, no cargo de Vigia, 99 (noventa e nove) dias de licença remunerada, no período compreendido entre 01 de julho a 07 de outubro de 2012, para fim específico de concorrer a uma vaga à Câmara Municipal de Uniflor, nas próximas eleições municipais.

Ficando assinalado o prazo até 10 de julho de 2012 para que o Servidor de entrada nesta Prefeitura da respectiva Certidão de registro de candidatura, sob pena de revogação da licença ora concedida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2012 (dois mil e doze).

PORTARIA Nº 147/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento na alínea "I", do item 16, inciso II, Art. 1º, da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

Com fundamento ainda, no Artigo 111, inciso III, combinado com o Artigo 114, ambos da Lei Municipal nº. 1.001 de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do Protocolo nº. 9.851 de 26 de junho de 2012.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "**SUELI DE FATIMA LOBATO GONCALVES**", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 3.536.086-7/PR, e C.P.F. nº. 469.532.999-91, lotada na Divisão de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 99 (noventa e nove) dias de licença remunerada, no período compreendido entre 01 de julho a 07 de outubro de 2012, para fim específico de concorrer a uma vaga à Câmara Municipal de Uniflor, nas próximas eleições municipais.

Ficando assinalado o prazo até 10 de julho de 2012 para que o Servidor de entrada nesta Prefeitura da respectiva Certidão de registro de candidatura, sob pena de revogação da licença ora concedida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2012 (dois mil e doze).

PORTARIA Nº 149/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento na alínea "I", do item 16, inciso II, Art. 1º, da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

Com fundamento ainda, no Artigo 111, inciso III, combinado com o Artigo 114, ambos da Lei Municipal nº. 1.001 de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do Protocolo nº. 9.863 de 29 de junho de 2012.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "**ELZA MARTINS LOBATO**", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 3.428.608-8/PR, e C.P.F. nº. 558.668.249-04, lotada no Departamento de Educação e Esportes, no cargo de Professora, 99 (noventa e nove) dias de licença remunerada, no período compreendido entre 01 de julho a 07 de outubro de 2012, para fim específico de concorrer a uma vaga à Câmara Municipal de Uniflor, nas próximas eleições municipais.

Ficando assinalado o prazo até 10 de julho de 2012 para que o Servidor de entrada nesta Prefeitura da respectiva Certidão de registro de candidatura, sob pena de revogação da licença ora concedida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2012 (dois mil e doze).

PORTARIA Nº 144/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento na alínea "I", do item 16, inciso II, Art. 1º, da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

Com fundamento ainda, no Artigo 111, inciso III, combinado com o Artigo 114, ambos da Lei Municipal nº. 1.001 de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do Protocolo nº. 9.853 de 26 de junho de 2012.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "**OSWALDO LUIZ ZAMBOM JUNIOR**", portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 3.350.375-0/PR, e C.P.F. nº. 390.477.259-72, lotado na Divisão de Obras, no cargo de Pedreiro, 99 (noventa e nove) dias de licença remunerada, no período compreendido entre 01 de julho a 07 de outubro de 2012, para fim específico de concorrer a uma vaga à Câmara Municipal de Uniflor, nas próximas eleições municipais.

Ficando assinalado o prazo até 10 de julho de 2012 para que o Servidor de entrada nesta Prefeitura da respectiva Certidão de registro de candidatura, sob pena de revogação da licença ora concedida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2012 (dois mil e doze).

PORTARIA Nº 146/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento na alínea "I", do item 16, inciso II, Art. 1º, da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

Com fundamento ainda, no Artigo 111, inciso III, combinado com o Artigo 114, ambos da Lei Municipal nº. 1.001 de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do Protocolo nº. 9.852 de 26 de junho de 2012.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "**AILTON GONCALVES BEZERRA**", portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 22.823.894-8/SP, e C.P.F. nº. 609.335.009-63, lotado na Divisão de Obras, no cargo de Operador de Máquinas, 99 (noventa e nove) dias de licença remunerada, no período compreendido entre 01 de julho a 07 de outubro de 2012, para fim específico de concorrer a uma vaga à Câmara Municipal de Uniflor, nas próximas eleições municipais.

Ficando assinalado o prazo até 10 de julho de 2012 para que o Servidor de entrada nesta Prefeitura da respectiva Certidão de registro de candidatura, sob pena de revogação da licença ora concedida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2012 (dois mil e doze).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2012 (dois mil e doze).

PORTARIA Nº 145/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento na alínea "I", do item 16, inciso II, Art. 1º, da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

Com fundamento ainda, no Artigo 111, inciso III, combinado com o Artigo 114, ambos da Lei Municipal nº. 1.001 de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do Protocolo nº. 9.861 de 29 de junho de 2012.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "**JAIR NASCIMENTO DE SOUZA**", portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 6.662.605-0/PR, e C.P.F. nº. 018.323.088-28, lotado na Divisão de Meio Ambiente, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 99 (noventa e nove) dias de licença remunerada, no período compreendido entre 01 de julho a 07 de outubro de 2012, para fim específico de concorrer a uma vaga à Câmara Municipal de Uniflor, nas próximas eleições municipais.

Ficando assinalado o prazo até 10 de julho de 2012 para que o Servidor de entrada nesta Prefeitura da respectiva Certidão de registro de candidatura, sob pena de revogação da licença ora concedida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2012 (dois mil e doze).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2012 (dois mil e doze).

PORTARIA Nº 148/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento na alínea "I", do item 16, inciso II, Art. 1º, da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

Com fundamento ainda, no Artigo 111, inciso III, combinado com o Artigo 114, ambos da Lei Municipal nº. 1.001 de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do Protocolo nº. 9.859 de 29 de junho de 2012.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "**ROSILDA ISIDORIO DA SILVA PEREIRA**", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 6.523.370-3/PR, e C.P.F. nº. 766.645.709-04, lotada no Departamento de Assistência Social, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 99 (noventa e nove) dias de licença remunerada, no período compreendido entre 01 de julho a 07 de outubro de 2012, para fim específico de concorrer a uma vaga à Câmara Municipal de Uniflor, nas próximas eleições municipais.

Ficando assinalado o prazo até 10 de julho de 2012 para que o Servidor de entrada nesta Prefeitura da respectiva Certidão de registro de candidatura, sob pena de revogação da licença ora concedida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2012 (dois mil e doze).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2012 (dois mil e doze).

**Legislativo Municipal de
Paranapoema**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/12 DE 03 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: Exonera o Sevidor Jaime Canet Marques de Sales RG. 6.995.727-7, inscrito no CPF sob o nº 027.815.249-05

O Senhor Claudio Alcântara Mereda, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** o Senhor **JAIME CANET MARQUES DE SALES**, RG 6.995.727-7, SSP PR, inscrito no CPF sob o nº 027.815.249-05 do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** símbolo CC3, desta Casa de Leis.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, EM 0



Prefeitura Municipal de Paranaipoema

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA

NA EDIÇÃO DO JORNAL O REGIONAL DO DIA 30 DE JUNHO DE 2012 FOI PUBLICADO A TABELA DE PREÇO DO CONTRATO 345-45/2012 DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2012.

ONDE SE LE:

Table with columns: Item, Descrição, Quant, Valor Máx, Unit, Valor Mín, Total. Lists items like Pneus 900x20, Câmara 20, Rodas, Kit embalagem, Rolamento de cubo.

LEI A SE:

Table with columns: Item, Descrição, Quant, Valor Máx, Unit, Valor Mín, Total. Lists items like Pneus 900x20, Câmara 20, Rodas, Kit embalagem, Rolamento de cubo.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº CONTRATO 345-45/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA. CONTRATO: D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA. CNPJ Nº 08.417.078/01-16, situada na Av Paraná, 125 - centro, colorado - CEP 86500-000 - PR.

OBJETO: PECAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato é a partir da assinatura do presente contrato até 31 de dezembro de 2012, conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de PARANAPOEMA pagará a Contratada a importância de R\$ 6.307,00 (seis mil trezentos e sete reais e setenta centavos).

Table with columns: Item, Descrição, Quant, Valor Máx, Unit, Valor Mín, Total. Lists items like Pneus 900x20, Câmara 20, Rodas, Kit embalagem, Rolamento de cubo.

Paranaipoema, 27 de junho de 2012.

JOCELIANO FRANCISCO DA COSTA

ERRATA

NA EDIÇÃO DO JORNAL O REGIONAL DO DIA 30 DE JUNHO DE 2012 FOI PUBLICADO A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 17/2012.

ONDE SE LE: PARANAPOEMA, 06 DE SETEMBRO DE 2011.

LEI A SE: PARANAPOEMA, 28 DE JUNHO DE 2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal JOCELIANO FRANCISCO DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 41/2012
b) Licitação Nº: 18/2012
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/07/2012
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE LANCHES E PAO DE SAL, PAO DOCE PARA SERVIDORES DA SAÚDE E PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR (PAO DE SAL, PAO DOCE E LANCHES).

07.001.10.301.0032.2023.339039.00.00
07.001.10.301.0033.2034.339039.00.00

f) Fornecedor e Item declarados Vencedores (cf. Cotação):
Fornecedor: C&H Aparelho de Souza - Paranaipoema me.
CNPJ/CPF: 11.862.194/001-14

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor, Total. Lists item: Pão de sal.

Valor Total Homologado - 2.600,00

Fornecedor: Valdir Pedro Córdaro
CNPJ/CPF: 11.862.194/001-14

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor, Total. Lists item: Pão de doce.

Valor Total Homologado - 4.300,00

Fornecedor: Valdir Pedro Córdaro
CNPJ/CPF: 11.862.194/001-14

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor, Total. Lists item: Ianche.

Valor Total Homologado - 11.500,00

Paranaipoema, 06 de julho de 2012

JOCELIANO FRANCISCO DA COSTA

ERRATA

NA EDIÇÃO DO JORNAL O REGIONAL DO DIA 17 DE JUNHO DE 2012 FOI PUBLICADO O AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2012.

ONDE SE LE: Execução de 7.403,12 m2 de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CIMENTO BETUMINOSO USUADO A QUENTE (C.B.U.Q.), REPERFILAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USUADO A QUENTE, 7.403,12 m2 de PINTURA E LIGAÇÃO COM RR-20, e 7.403,12 m2 de lavagem e limpeza da pista, em diversas ruas do perímetro urbano desta Cidade.

LEI A SE: Objeto: visando Execução de 7.403,12 m2 de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CIMENTO BETUMINOSO USUADO A QUENTE (C.B.U.Q.), REPERFILAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USUADO A QUENTE, 7.403,12 m2 de PINTURA E LIGAÇÃO COM RR-20, e 7.403,12 m2 de lavagem e limpeza da pista, em diversas ruas do perímetro urbano desta Cidade.

AVISO DE EDITAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472012

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Sr. Presidente JOÃO BOSCO DE ALENCAR, respectivo equipe de apoio (art. 37, IV, § 1º a 2º da Lei 5.209/1966 designa pela Portaria nº 09/2012, com a devida autorização expressa pelo JOCELIANO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia 09/07/2012, às 09:00 horas, no endereço: Rua Dr. José Cláudio Marty, 216 - centro - paranaipoema - PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a seleção do melhor preço, nas condições fixadas neste edital e seu anexo, sendo a presente licitação de tipo menor preço.

O recebimento das Envelopes A, contendo a Proposta de Preço e Envelopes B, contendo a Documentação de Habilitação, será até às 09:00, do dia 09/07/2012, setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

Abertura da presente licitação será no endereço: Rua Dr. José Cláudio Marty, 216 - centro - paranaipoema - PR, às 09:15 horas, no dia 09/07/2012.

A presente licitação tem por objeto o Objeto: visando Execução de 7.403,12 m2 de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CIMENTO BETUMINOSO USUADO A QUENTE (C.B.U.Q.), REPERFILAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USUADO A QUENTE, 7.403,12 m2 de PINTURA E LIGAÇÃO COM RR-20, e 7.403,12 m2 de lavagem e limpeza da pista, RAMPAS PNE C/ PISO TÁTIL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, PLACA DE OBRA DA OBRA E PLACA DE OBRA DE ACOMPANHAMENTO, em diversas ruas do perímetro urbano desta Cidade.

O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerá por conta do orçamento municipal através da seguinte dotação:

06.001.15.452.0023.1004.404.339039.0000
06.001.15.452.0023.1004.405.339039.0000

Encerramento relativo a presente licitação e as condições para atendimento das obrigações, encaminhado ao CNPJ, no endereço: Rua Dr. José Cláudio Marty, 216 - centro - paranaipoema - PR, CEP 87060-000, Fax: (41) 3347113.

Prefeitura Municipal de Paranaipoema, 14 de junho de 2012.

JOÃO BOSCO DE ALENCAR

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº CONTRATO 350-51/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATO: RCF NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.745.961/0001-49, com sede na Av. Paraná, 131, centro em Colorado Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr (a) Rosiana Claudia Pallas Thom, (solteira, gerente, precatória, propiedade, etc), inscrita no CNPJ nº 094.353.209-10, e RG nº 4.754.756-1, residente e domiciliado na cidade de Colorado - PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de informática em prestação de serviços de hora técnica na manutenção de equipamentos de informática com aquisição de peças.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato conta a partir da assinatura até 12 (doze) meses, ou até atingir o valor do presente contrato, conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de PARANAPOEMA pagará a Contratada a importância de R\$ 149.823,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QUANT, V. UNIT, V. TOTAL. Lists items: MONITOR 15", MONITOR 17", MONITOR 19", MONITOR 22", MONITOR 24", MONITOR 27", MONITOR 30", MONITOR 32", MONITOR 35", MONITOR 38", MONITOR 42", MONITOR 46", MONITOR 50", MONITOR 54", MONITOR 58", MONITOR 62", MONITOR 66", MONITOR 70", MONITOR 74", MONITOR 78", MONITOR 82", MONITOR 86", MONITOR 90", MONITOR 94", MONITOR 98", MONITOR 102", MONITOR 106", MONITOR 110", MONITOR 114", MONITOR 118", MONITOR 122", MONITOR 126", MONITOR 130", MONITOR 134", MONITOR 138", MONITOR 142", MONITOR 146", MONITOR 150", MONITOR 154", MONITOR 158", MONITOR 162", MONITOR 166", MONITOR 170", MONITOR 174", MONITOR 178", MONITOR 182", MONITOR 186", MONITOR 190", MONITOR 194", MONITOR 198", MONITOR 202", MONITOR 206", MONITOR 210", MONITOR 214", MONITOR 218", MONITOR 222", MONITOR 226", MONITOR 230", MONITOR 234", MONITOR 238", MONITOR 242", MONITOR 246", MONITOR 250.

Paranaipoema, 04 de julho de 2012.

JOCELIANO FRANCISCO DA COSTA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº CONTRATO 348-48/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATO: VALDIR PEDRO CORDEIRO 6415209965, CNPJ Nº 11.862.194/0001-14, situada na Rua Estrela, 408 - centro - paranaipoema - CEP 87060-000 - PR, neste ato representado pelo senhor Valdir Pedro Cordeiro, RG Nº 9.232.460-7, CPF Nº 041.350.200-45, residente e domiciliado em Paranaipoema.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR (PAO DE SAL E PAES DOCE E LANCHES).

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato conta a partir da assinatura até 12 (doze) meses, ou até atingir o valor do presente contrato, conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de PARANAPOEMA pagará a Contratada a importância de: R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QUANT, V. UNIT, V. TOTAL. Lists items: PÃO DE SAL, PÃO DOCE.

Paranaipoema, 04 de julho de 2012.

JOCELIANO FRANCISCO DA COSTA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº CONTRATO 349-49/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATO: LEANDRO APARECIDO ITO DOS SANTOS - PARANAPOEMA ME, CNPJ Nº 11.755.654/0001-41, situada na Av. Paranaipoema nº 390, centro, em Paranaipoema neste ato representado pelo senhor Valdir Pedro Cordeiro, RG Nº 7.575.632-1, CPF Nº 045.407.329-96, residente e domiciliado na cidade de paranaipoema - Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR (PAO DE SAL E PAES DOCE E LANCHES).

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato conta a partir da assinatura até 12 (doze) meses, ou até atingir o valor do presente contrato, conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de PARANAPOEMA pagará a Contratada a importância de: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QUANT, V. UNIT, V. TOTAL. Lists items: PÃO DE SAL, PÃO DOCE.

Paranaipoema, 04 de julho de 2012.

JOCELIANO FRANCISCO DA COSTA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº CONTRATO 349-49/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATO: LEANDRO APARECIDO ITO DOS SANTOS - PARANAPOEMA ME, CNPJ Nº 11.755.654/0001-41, situada na Av. Paranaipoema nº 390, centro, em Paranaipoema neste ato representado pelo senhor Valdir Pedro Cordeiro, RG Nº 7.575.632-1, CPF Nº 045.407.329-96, residente e domiciliado na cidade de paranaipoema - Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR (PAO DE SAL E PAES DOCE E LANCHES).

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato conta a partir da assinatura até 12 (doze) meses, ou até atingir o valor do presente contrato, conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de PARANAPOEMA pagará a Contratada a importância de: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QUANT, V. UNIT, V. TOTAL. Lists items: PÃO DE SAL, PÃO DOCE.

Paranaipoema, 04 de julho de 2012.

JOCELIANO FRANCISCO DA COSTA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº CONTRATO 349-49/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATO: LEANDRO APARECIDO ITO DOS SANTOS - PARANAPOEMA ME, CNPJ Nº 11.755.654/0001-41, situada na Av. Paranaipoema nº 390, centro, em Paranaipoema neste ato representado pelo senhor Valdir Pedro Cordeiro, RG Nº 7.575.632-1, CPF Nº 045.407.329-96, residente e domiciliado na cidade de paranaipoema - Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR (PAO DE SAL E PAES DOCE E LANCHES).

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato conta a partir da assinatura até 12 (doze) meses, ou até atingir o valor do presente contrato, conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de PARANAPOEMA pagará a Contratada a importância de: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QUANT, V. UNIT, V. TOTAL. Lists items: PÃO DE SAL, PÃO DOCE.

Paranaipoema, 04 de julho de 2012.

JOCELIANO FRANCISCO DA COSTA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº CONTRATO 349-49/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATO: LEANDRO APARECIDO ITO DOS SANTOS - PARANAPOEMA ME, CNPJ Nº 11.755.654/0001-41, situada na Av. Paranaipoema nº 390, centro, em Paranaipoema neste ato representado pelo senhor Valdir Pedro Cordeiro, RG Nº 7.575.632-1, CPF Nº 045.407.329-96, residente e domiciliado na cidade de paranaipoema - Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR (PAO DE SAL E PAES DOCE E LANCHES).

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato conta a partir da assinatura até 12 (doze) meses, ou até atingir o valor do presente contrato, conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de PARANAPOEMA pagará a Contratada a importância de: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QUANT, V. UNIT, V. TOTAL. Lists items: PÃO DE SAL, PÃO DOCE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630.000 - F: (41) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 0999/2012

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 05 de Julho de 2012, ao Sr. CARLOS HENRIQUE GILIO, Servidor Público Municipal portador do CPF nº 561.547.129-87 e RG. 7.396.762-7, Ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Gerenciador de C.P.D., Licença para atividade Política, com fundamento no Artigo 1º, Inciso II, alínea L da Lei complementar nº 64 de 18/05/1990 e com base na Lei 0468/93 do Estatuto dos Servidores Públicos Art. 123 parágrafo único, conforme requerimento protocolado sob nº 587/2012 de 05/07/2012.

DECRETA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS

DECRETO Nº 0101/2012

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 05 de Julho de 2012, a Sra. ELIZABETE MARIA ALEXANDRE DA SILVA, Servidora Pública Municipal portadora do CPF nº 916.804.179-91 e RG. 6.671.932-4, Ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliador de Serviços Gerais, Licença para atividade Política, com fundamento no Artigo 1º, Inciso II, alínea L da Lei complementar nº 64 de 18/05/1990 e com base na Lei 0468/93 do Estatuto dos Servidores Públicos Art. 123 parágrafo único, conforme requerimento protocolado sob nº 595/2012 de 05/07/2012.

DECRETA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS

DECRETO Nº 0100/2012

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 05 de Julho de 2012, ao Sr. VALDIR PEREIRA LUNAS, Servidor Público Municipal portador do CPF nº 027.104.299-00 e RG. 4.179.715-0, Ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Motorista, Licença para atividade Política, com fundamento no Artigo 1º, Inciso II, alínea L da Lei complementar nº 64 de 18/05/1990 e com base na Lei 0468/93 do Estatuto dos Servidores Públicos Art. 123 parágrafo único, conforme requerimento protocolado sob nº 588/2012 de 05/07/2012.

DECRETA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS

DECRETO Nº 0102/2012

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 05 de Julho de 2012, ao Sr. CLAUDEMIR MOREIRA DE SOUZA, Servidor Público Municipal portador do CPF nº 004.553.499-32 e RG. 7.820.353-6, Ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Escriturário, Licença para atividade Política, com fundamento no Artigo 1º, Inciso II, alínea L da Lei complementar nº 64 de 18/05/1990 e com base na Lei 0468/93 do Estatuto dos Servidores Públicos Art. 123 parágrafo único, conforme requerimento protocolado sob nº 596/2012 de 05/07/2012.

DECRETA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS

DECRETO Nº 0103/2012

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 05 de Julho de 2012, ao Sr. SUZI APARECIDA DE SOUZA ROSÁRIO, Servidora Pública Municipal portadora do CPF nº 640.300.759-91 e RG. 4.287.733-6, Ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora, Licença para atividade Política, com fundamento no Artigo 1º, Inciso II, alínea L da Lei complementar nº 64 de 18/05/1990 e com base na Lei 0468/93 do Estatuto dos Servidores Públicos Art. 123 parágrafo único, conforme requerimento protocolado sob nº 597/2012 de 05/07/2012.

DECRETA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS

DECRETO Nº 0104/2012

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 05 de Julho de 2012, ao Sr. MARIO APARECIDO SEMENSATO, Servidor Público Municipal portador do CPF nº 11.755.654/0001-41, situada na Av. Paranaipoema nº 390, centro, em Paranaipoema neste ato representado pelo senhor Valdir Pedro Cordeiro, RG Nº 7.575.632-1, CPF Nº 045.407.329-96, residente e domiciliado na cidade de paranaipoema - Paraná.

DECRETA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS

DECRETO Nº 0105/2012

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 05 de Julho de 2012, ao Sr. DEJAIR CARREIRA, Servidor Público Municipal portador do CPF nº 782.329.299-87 e RG. 5.439.223-0, Ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Licença para atividade Política, com fundamento no Artigo 1º, Inciso II, alínea L da Lei complementar nº 64 de 18/05/1990 e com base na Lei 0468/93 do Estatuto dos Servidores Públicos Art. 123 parágrafo único, conforme requerimento protocolado sob nº 599/2012 de 05/07/2012.

DECRETA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS

DECRETO Nº 0106/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60
DECRETO Nº 76/2012

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 09 de Julho de 2012, o Senhor: **JOSÉ OLIVEIRA SILVA SOBRINHO** - R.G. Nº 1.358.110-0 SSP/SP, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de Julho de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dept. de Pessoal

DECRETO Nº 77/2012

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 09 de Julho de 2012, o Senhor: **ELCIO JOSE CALAIS** - R.G. Nº 6.265.397-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de Julho de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dept. de Pessoal

DECRETO Nº 075/2012

Estabelece o cronograma de ações no Município de **FLORAÍ** para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

EDSON LUIZ RATTI Prefeito do Município de Florai, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Florai o seguinte cronograma de ações:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS (Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011)

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	02/05/12	31/12/12
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	02/05/12	31/12/12
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	02/04/12	02/10/12
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	01/05/12	10/12/12
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	02/01/13	02/11/13
VI - Implementação do sistema de custos;	03/01/14	31/12/14
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	01/01/13	01/01/13
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	01/01/13	31/12/13

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos de administração direta compreendendo o Poder Executivo e Legislativo e Administrações Indiretas do poder público municipal.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 e seguintes, deverá ser elaboradas obedecendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Florai em 27 de Junho de 2012

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 25/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as licenças requeridas, pelos servidores abaixo relacionados, todos ocupantes de cargos de Provimento Efetivo nessa Administração, para fins de desincompatibilização à disputa eleitoral de 2012, nos termos da Lei Complementar 64/90 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

ONOFRE JOÃO DOS SANTOS
SOLANGE JIOPATO PETERS

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dept. de Pessoal

PORTARIA Nº 024/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: **SILVIA REGINA FABRIL PEDRONE**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA, desta municipalidade, LICENÇA - PRÊMIO, referente o período aquisitivo de 2002 a 2006, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutífero de 27 de Junho de 2012 a 24 de Setembro de 2012, sendo o retorno a suas atividades laborativas a partir de 25 de Setembro de 2012.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 02 de Julho de

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de pessoal



Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033
CNPJ 76.970.329/0001-03 - coloradop@coloradop.gov.br
coloradop.com.br

DECRETO Nº 737/12

Revoga decreto e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

exonera servidores efetivos.

Art. 1º)- Fica revogado o Decreto nº 733/12 de 15/06/2012, que

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 18 de junho de 2012.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 742/12

Exonerar a pedido servidor efetivo, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art.1º- Exonerar a pedido: **APARECIDA JESUS DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 5.945.610-5-PR., com o cargo de Servente, nível-08, regida pelo regime jurídico Único Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia dois do mês de julho do ano de dois mil e doze

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 02 de julho de 2012.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 748/12

Nomeia cargo de Provimento efetivo e dá outras Providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHES SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DAS LEIS Nº 842/94.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada e enquadrada a candidata aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 25/03/2012, para cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o decreto de homologação nº 684/12.

Cargo: Professora	Nome	Lotação	Nomeação	Nível/classe	C.horária
	APARECIDA JESUS DE ALMEIDA	Secretaria M. de Educação, cultura e Esportes	03/07/12	01/classe-A	20 horas

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 04 de julho de 2012.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 815/12

Colorado, 05 de Julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DELAZARI**, portadora do RG nº 1.754.551-Pr., com cargo de Aux. Técnica de Administração-II, nível-35, lotada na Secretaria Municipal de Administração, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereadora deste Município, a partir do dia seis do mês de julho do corrente ano, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de sete de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 814/12

Colorado, 05 de Julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **CECÍLIA PEDRO MARQUES**, portadora do RG nº 4.732.440-8-Pr., com cargo de Operário-I, nível-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereadora deste Município, a partir do dia seis do mês de julho do corrente ano, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de sete de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 813/12

Colorado, 05 de Julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **NEUSA HELENA PAULO**, portadora do RG nº 1.754.536-Pr., com cargo de Operário-I, nível-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereadora deste Município, a partir do dia seis do mês de julho do corrente ano, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de sete de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 810/12

Colorado, 04 de Julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **MERCES BARBOSA AQUINO**, portadora do RG nº 3.999.591-3-Pr., com cargo de Agente de Saúde, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereadora deste Município, a partir do dia seis do mês de julho do corrente ano, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de sete de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 809/12

Colorado, 04 de Julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **SERAFIM DE LUCENA**, portadora do RG nº 5.065.903-8-Pr., com cargo de Agente de Saúde, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereadora deste Município, a partir do dia seis do mês de julho do corrente ano, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de sete de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 808/12

Colorado, 03 de Julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- **ELIAS VICENTE DE SOUZA**, portador do RG nº 7.156.187-9-Pr., com cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, nível-36, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vice-Prefeito deste Município, a partir do dia seis do mês de julho do corrente ano, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de sete de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 807/12

Colorado, 03 de Julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- **ANTONIO FIO ALVES PEREIRA**, portador do RG nº 1.625.885-Pr., com cargo de Assistente de Administração-II, nível-23, lotado na Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereador deste Município, a partir do dia seis do mês de julho do corrente ano, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de sete de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 806/12

Colorado, 03 de Julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- **ADENILSON ATÍLIO DA SILVA**, portador do RG nº 3.879.523-6-Pr., com cargo de Motorista-I, nível-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereador deste Município, a partir do dia seis do mês de julho do corrente ano, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de sete de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 805/12

Colorado, 03 de Julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- **DONIZETE DA SILVA** portador do RG nº 2.130.741-Pr., com cargo de Motorista-II, nível-19, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereador deste Município, a partir do dia seis do mês de julho do corrente ano, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de sete de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 802/2012

Colorado, 03 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- **SEBASTIÃO ARAÚJO PARREIRA**, Portador do RG nº 4.329.856-9-Pr., com cargo de Técnico em Saneamento, nível-14, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereador deste Município, a partir do dia seis do mês de julho do corrente ano, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de sete de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.328/0001-03 - colorado@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 803/2012

Colorado, 03 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- VALDOMIRO ZANARDI, Portador do RG nº 3.418.746-0-Pr., com cargo de Auxiliar Técnico de Administração-I, nível-29, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Prefeito deste Município, a partir do dia seis do mês de julho do corrente ano, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de sete de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 804/2012

Colorado, 03 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- ROSANGELA MAZINE BISPO HIRT, Portadora do RG nº 6.805.636-5-Pr., com cargo de Assistente de Administração, nível-18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereadora deste Município, a partir do dia seis do mês de julho do corrente ano, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de sete de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 795/2012

Colorado, 03 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- ELIZIEL BORGES DA SILVA, Portador do RG nº 5.721.765-0-Pr., com cargo de Fiscal de Obras, nível-19, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereador deste Município, a partir do dia seis do mês de julho do corrente ano, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de sete de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 794/2012

Colorado, 03 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- DULCILEI MOLINA, Portadora do RG nº 4.800.846-1-Pr., com cargo de Operário, nível-07, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereador deste Município, a partir do dia seis do mês de julho do corrente ano, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de sete de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 793/2012

Colorado, 03 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- JORGE DE LIMA ANDRADE, Portador do RG nº 1.932.737-Pr., com cargo de Cirurgião Dentista, nível-42, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereador deste Município, a partir do dia seis do mês de julho do corrente ano, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de sete de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 792/2012

Colorado, 03 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- JOSÉ BARBOSA SANTIAGO, Portador do RG nº 17.042.937-4-SP., com cargo de Operário, nível-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereador deste Município, a partir do dia seis do mês de julho do corrente ano, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de sete de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 790/2012

Colorado, 03 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- APARECIDO CREPALDI, Portador do RG nº 3.253.511-9-Pr., com cargo de Pedreiro, nível-12, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereador deste Município, a partir do dia seis do mês de julho do corrente ano, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de sete de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 789/2012

Colorado, 03 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- ELISO DE OLIVEIRA, Portador do RG nº 2.249.991-Pr., com cargo de Motorista-II, nível-19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereador deste Município, a partir do dia seis do mês de julho do corrente ano, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de sete de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 788/2012

Colorado, 03 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- FRANCISCO GEOVANI ANGELO, Portador do RG nº 10.208.340-7-Pr., com cargo de Gari, nível-06, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereador deste Município, a partir do dia seis do mês de julho do corrente ano, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de sete de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 801/2012

Colorado, 03 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- ALDIR SERGIO DEL GROSSI, Portador do RG nº 1.924.579-Pr., com cargo de Fiscal de Obras, nível-21, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereador deste Município, a partir do dia seis do mês de julho do corrente ano, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de sete de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 787/2012

Colorado, 03 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- PAULO ROBERTO EVANGELISTA, Portador do RG nº 2.130.598-Pr., com cargo de Motorista, nível-14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereador deste Município, a partir do dia seis do mês de julho do corrente ano, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de sete de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 791/12

Colorado, 03 de Julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- MOACIR ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1.338.784-Pr., com cargo de Assistente de Administração-II, nível-19, lotado na Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereador deste Município, a partir do dia seis do mês de julho do corrente ano, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de sete de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 747/12

Exonera funcionário com cargo de provimento em comissão.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º- Exonerar a pedido: AGNALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão como Direção e Assessoramento - DAS-03, Símbolo-CC-3, deste Município, portador do RG: 5.102.452-4-PR, CPF-723.336.269-68, com efeitos a partir do dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 04 de julho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 745/12

Exonera funcionário com cargo de provimento em comissão.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º- Exonerar a pedido: DENILSON LAZARIN, do cargo de provimento em comissão como Direção e Assessoramento - DAS-01, Símbolo-CC-1, deste Município, portador do RG: 3.614.021-6-PR, CPF- 590.972569-68, com efeitos a partir do dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 04 de julho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 744/12

Exonera funcionária com cargo de provimento em comissão.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º- Exonerar a pedido: TÂNIA REGINA LOPES GONCALVES, do cargo de provimento em comissão como Direção e Assessoramento - DAS-06, Símbolo-CC-6, deste Município, portadora do RG: 3.851.287-0-PR, CPF- 326.731759-20, com efeitos a partir do dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 04 de julho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 746/12

Exonera funcionário com cargo de provimento em comissão.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º- Exonerar a pedido: CILSO FERNANDES, do cargo de provimento em comissão como Direção e Assessoramento - DAS-05, Símbolo-CC-5, deste Município, portador do RG: 4.168.049-0-PR, CPF-539287929-20, com efeitos a partir do dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 04 de julho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 58/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso II, Letra B, da Lei Orgânica do Município;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através de protocolo nº 192/2012 de 04/07/2012;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo Art. 98, § 1º, da Lei Municipal nº 386 de 25/01/93.

Resolve:

I - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS, para período de 06 de Julho de 2.012 a 08 de Outubro de 2.012, a servidora SUELY ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA, RG Nº 4.188.968-3, CPF Nº 668.980.649-91, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, com a finalidade de concorrer a cargo eletivo na eleição Municipal de 07 de Outubro próximo.

II - Registre-se, Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Em 04 de Julho de 2.012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Capitão Bragança Cossitto
Diretor Delegado de Administração

PORTARIA Nº 59/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso II, Letra B, da Lei Orgânica do Município;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através de protocolo nº 193/2012 de 04/07/2012;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo Art. 98, § 1º, da Lei Municipal nº 386 de 25/01/93.

Resolve:

I - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS, para período de 06 de Julho de 2.012 a 08 de Outubro de 2.012, ao servidor DELAIR DE ARAUJO SANTOS, RG Nº 5.546.758-7, CPF Nº 772.575.109-20, lotado no Departamento de Saúde, com a finalidade de concorrer a cargo eletivo na eleição Municipal de 07 de Outubro próximo.

II - Registre-se, Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Em 04 de Julho de 2.012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Capitão Bragança Cossitto
Diretor Delegado de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - CNPJ N.º 76.282.649/0001-04

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ - APAE - CNPJ N.º 02.229.080/0001-87

OBJETO: CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE - PARA A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 012/2012 DE 17/05/2012.

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2012

VIGÊNCIA: 02/07/2012 A 31/12/2012

SÃO JORGE DO IVAÍ - PR. 02 DE JULHO DE 2012.

MILTON TUZULON Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 067/2012 - P.M.I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A HONORÁRIOS MEDICOS PARA PACIENTE LEONARDO MOREIRA DE OLIVEIRA.

EMPRESA: CLINICA DE OLHOS PARANÁ LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.002.10.301.0016.2.905 33.90.39.00.00

PRazo DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 03 DE JULHO DE 2012

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 068/2012 - P.M.I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONSULTA MEDICA PARA PACIENTE ROSANA GONÇALVES SEBASTIÃO.

EMPRESA: N. D. NUCLEO DIAGNOSTICO MARINGÁ LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001.10.301.0016.2.90133.90.39.00.00

PRazo DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 04 DE JULHO DE 2012

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 437/2012 de 29/06/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 602/2012 de 23/04/2012.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: Suplementação and Valor. Rows include FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE, ACADEMIA DA SAUDE, OBRAS E INSTALAÇÕES.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.2.1.33.99.02.00 Fonte: 01500 36.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2012.

JURACI PAES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 438/2012 de 29/06/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 605/2012 de 23/04/2012.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 333.441,75 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: Suplementação and Valor. Rows include FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE, PROG. NACIONAL DE UNIVERS. DO ACESSO E USO DA AGUA PUBLICA, OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 5º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.7.1.99.99.08.00 Fonte: 31737 333.441,75

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2012.

JURACI PAES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

DECRETO Nº. 070/2012

SÚMULA: - Nomeia Suplente de Conselheiro Tutelar no período de 07/07/2012 a 07/10/2012 em razão de licença concedida a Conselheira Titular para concorrer a cargo eletivo nas eleições de outubro de 2012 e dá outras providências.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA - R.G. nº 5.293.186-0-PR., Suplente de Conselheiro Tutelar, para o exercer pelo período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, o do cargo de Conselheira Tutelar deste Município, em razão de licença concedida a Conselheira Tutelar GISELDA CRISTINA BORSATO MULLATI, Titular, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 07 de outubro de 2012.

Art. 2º. A Suplente fará jus a remuneração mensal durante o período que permanecer na função, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de 07 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário..

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 06 dias do mês de julho de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 067/2012

SÚMULA: - Nomeia Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. JAMILTON MARIO DONASAN - R.G. nº 4.620.943-5-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data de hoje, Símbolo CS, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 06 dias do mês de julho de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

Portaria nº 049/2012

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder LICENÇA ESPECIAL aos servidores:

AMARILDO LUIZ VIEIRA, RG. 3.238.740-PR., BENEDITA SCARABELI CALVO, RG. 4.673.872-1-PR., GUSTAVO JOSÉ SAVOLDI, RG. 6.242.259-9-PR., VANDERLEI ORTEGA, RG. 4.650.809-2-PR., JOSÉ LUIZ VOLPATO, RG. 3.442.420-9-PR., MARIENE SOARES DA SILVA BASSI, RG. 4.650.809-2-PR. e ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS, RG. 7.568.013-9-PR., para concorrerem a cargo eletivo em 07 de outubro de 2012, conforme amparo no art. 108, VIII, da Lei Municipal nº. 263/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Ourizona), no período de 06 de julho a 07 de outubro do corrente ano.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE JULHO DE 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

Portaria nº 050/2012

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR a reassunção às funções do cargo de origem de Operário, num prazo de 30 dias a contar da data de hoje, o servidor, Sr. OSVALDO ZAMARCO, RG. nº 3.302.729-Pr., do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo desta municipalidade em razão de Sentença Judicial transitada em julgado nos autos de Ação Declaratória sob nº. 191/2008 em trâmite perante a Comarca de Mandaguá-Pr. e o que preceitua o artigo 32 da Lei Municipal 263/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JULHO DE 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

LEI Nº. 746/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a demolir construção de alvenaria de 127,05m² (cento e vinte e sete virgula zero cinco metros quadrados), localizado junto à data de terras sob o nº. 16, Quadra nº 21, Centro, Ourizona/PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a demolir construção de alvenaria de 127,05m² (cento e vinte e sete virgula zero cinco metros quadrados), localizado junto à data de terras sob o nº. 16, Quadra nº. 21, Centro, Ourizona/PR, para iniciar as obras necessárias à construção do novo prédio da Câmara de Vereadores de Ourizona/PR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 04 DE JULHO DE 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO Nº106/2012 DO PREGÃO 004/2012, publicado no jornal 1648 DE Colorado do dia 04 de março de 2012.

Valor_ Contrato_ nº 107/2012

Onde se lê:

Valor_ Contrato_ nº 106/2012

Deve-se ler:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Colorado (PR), 03 de Junho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Table with 3 columns: Dotação, Departamento - 3.390.30.03.00.00, Valor. Rows include Manter os serviços básicos de saúde, Chefia de gabinete-serviço de utilidade pública, Manutenção dos serviços e equipamentos para o sistema viário, etc.

Homologado em 23/08/2011. Vigência_ 23/08/2012

Colorado - PR, 22 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato_ nº 59/2012

Processo_ nº 137/2011

Pregão Presencial_ nº 034/2011

Contratante_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada_ JOSÉ FARIA DO NASCIMENTO

Objetivo_ Aquisição de tonner, cartuchos de tintas, peças e serviços de recarga de cartuchos de tintas e tonners para as secretarias do município de Colorado.

Valor_ R\$ 23.593,00 (Vinte e três mil e quinhentos e noventa e três reais).

Table with 3 columns: Dotação, Departamento 33.90.30.17.00, Valor. Rows include Manutenção do gabinete do prefeito, Manutenção do departamento de assessoria e planejamento, etc.

Homologado em: 09/06/2011.

Vigência_ 12 meses

Colorado - PR, 03 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato_ nº 110/2012

Processo_ nº 13/2012

Pregão Registro de Preço_ nº 002/2012

Contratante_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada_ A.C.W. GIROTTI FRANCELINO DA SILVA-ME

Objetivo_ Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em Paisagismo, Varrição de Vias Públicas, Podas de Árvores, Coleta de Entulhos e Limpeza pública no município de Colorado.

Valor_ R\$ 42.939,20 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Table with 3 columns: DOTAÇÃO, DEPARTAMENTO, VALOR. Rows include Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública, Manutenção da limpeza pública, etc.

Homologado em: 24 de fevereiro de 2012.

Vigência_ 12 meses

Colorado - PR, 28 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato_ nº 246/2012

Processo_ nº 151/2012

Concorrência_ nº 05/2012

Contratante_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada_ ELETROPEL MATERIAIS ELÉTRICOS

Objetivo_ Contratação de empresa especializada em instalações elétricas externas de baixa, média e alta tensão para execução de obra de rebaixamento de iluminação pública no município de Colorado.

Valor_ R\$ 254.144,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais).

Table with 3 columns: Dotação, Departamento 44.90.51.00.00, Valor. Rows include Ampliar rede de iluminação Pública-Obras e Instalações, etc.

homologado em: 25/06/2012

Vigência_ 180 dias

Colorado - PR, 29 de junho 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato_ nº 247/2012

Processo_ nº 93/2012

Pregão Presencial_ nº 032/2012

Contratante_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada_ MEDEIROS & BARRIVIERA LTDA

Objetivo_ Aquisição de materiais de construção para secretarias do município de Colorado

Valor_ R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)

Table with 3 columns: Dotação, Departamento 3.390.30.24.00.00, Valor. Rows include Manutenção da limpeza pública, Serviço de abastecimento de água -511, etc.

Homologação: 27/04/12

Vigência_ 12 meses

Colorado - PR, 02 de julho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato_ nº 248/2012

Processo_ nº 147/2012

Pregão Presencial_ nº 052/2012

Contratante_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada_ J.A.MARINI-AUTO MECÂNICA

Objetivo_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal.

Valor_ R\$18.000,00 (Dezoito mil reais)

Table with 3 columns: Dotação, Departamento - 3.390.39.00.00, VALOR. Rows include Limpeza Pública, Sistema Viário, etc.

Homologado em 28/06/2012.

Vigência_ 7 meses.

Colorado - PR, 06 de Julho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato_ nº 249/2012

Inexigibilidade_ nº 044/2012

Contratante_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada_ FAVARETTO E FOGACA LTDA.

Objetivo_ CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 001/2012.

Valor_ R\$ 60.060,00 (SESSENTA MIL E SEISCENTOS REAIS).

Table with 4 columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Valor. Rows include Manter os Serviços Básicos de Saúde, etc.

Vigência_ 20/12/2012

Colorado - PR, 06 de Julho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato_ nº 250/2012

Inexigibilidade_ nº 045/2012

Contratante_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada_ MORON & LIBONI LTDA.

Objetivo_ CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 001/2012.

Valor_ R\$ 55.770,00 (CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS)

Table with 4 columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Valor. Rows include Manter os Serviços Básicos de Saúde, etc.

Vigência_ 20/12/2012

Colorado - PR, 06 de Julho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

Nova Esperança, Sábado, 07 de Julho de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (041) 242-1157
CNPJ Nº 07.380.973/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2012
Objeto: Aquisições de Lubrificantes e Filtros que serão utilizados na frota de veículos.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade/Medida, Descrição do Objeto, Marca, Preço Unitário, Empresa Vencedora. Lists various lubricants and filters.

1 - Os preços obtidos no presente certame ficam registrados para reger as negociações entre a empresa vencedora e o Município de São Jorge do Ivaí, na vigência desta Ata pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da publicação da presente.

2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços, não obriga este Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

3 - Os itens solicitados deverão ser entregues à Contratante, no endereço constante na ordem de fornecimento/aquisição de compra, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio da respectiva ordem.

4 - O descumprimento do prazo prescrito no item anterior ocasionará o cancelamento do registro.

5 - Integram esta Ata, o edital e seus anexos, além das propostas das empresas classificadas em 1ª lugar.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 28 de Junho de 2012.

ROSA VANIA INSERILO
Progreira

1 - AUTO POSTO FORINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.384.466/0001-40, com endereço na Rua XV de novembro, 780, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, por seu representante legal Sr. Ângelo Forini Neto, inscrito no CPF sob o nº 190.212.599-15.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2012

Objeto: Aquisições de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de dois mil e doze, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, através de sua Progreira, Rosa Vânia Inserilo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal 131/2010, e demais normas legais aplicáveis, realizou Pregão Presencial nº 17/2012, Sistema de Registro de Preços, com objetivo de futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo, conforme especificações técnicas contidas neste Edital e seu Anexo I, e, depois de homologada pelo Prefeito Municipal, Milton Mazulon, no dia 25/06/2012, formaliza a presente Ata, tornando registrados os preços obtidos com a proposta vencedora que passa a fazer parte integrante da presente Ata.

Table with columns: Item, Qtd, Unidade/Medida, Descrição do Objeto, Marca, Preço Unitário, Empresa Vencedora. Lists food items and supplies.

1 - Os preços obtidos no presente certame ficam registrados para reger as negociações entre a empresa vencedora e o Município de São Jorge do Ivaí, na vigência desta Ata pelo prazo de 07 (sete) meses, a partir da publicação da presente.

2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços, não obriga este Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

3 - Os itens solicitados deverão ser entregues à Contratante, no endereço constante na ordem de fornecimento/aquisição de compra, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio da respectiva ordem.

4 - O descumprimento do prazo prescrito no item anterior ocasionará o cancelamento do registro.

5 - Integram esta Ata, o edital e seus anexos, além das propostas das empresas classificadas em 1ª lugar.

ROSA VANIA INSERILO
Progreira

1 - Paulo Moreno & Imóveis Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.350.973/0001-04, com endereço à Rua Santa Cruz, 160, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, por seu representante legal Sr. Paulo Moreno, inscrito no CPF sob o nº 240.283.369-37.

2 - Ismael Estevan Lautenschlager & Cia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.149/0001-30, com endereço à Avenida Andaraí, 193, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, por seu representante legal Sr. Ismael Estevan Lautenschlager, inscrito no CPF sob o nº 013.014.966-00.

3 - LT S Fernoni - Carnes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.381.036/0001-95, com endereço à Rua Santos Dumont, 931, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, por seu representante legal Sr. Isidoro Trindade Silva Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 813.014.966-00.

4 - A. M. Fernandes & Cia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.924.693/0001-04, com endereço à Av. Andaraí, 110, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, por seu representante legal Sr. Antonio Matias Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 013.364.009-63.

5 - Alcatraz Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.149/0001-30, com endereço à Av. Pioneiro Victoria Marcon, 466, Paranaíba, no município de Paranaíba, Estado do Paraná, por seu representante legal Sr. Nelson Gonçalves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 190.177.409-06.

6 - Nair Elza Sartori - Pastas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.127.018/0001-84, com endereço à Av. Andaraí, 254, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, por seu representante legal Sr. Nair Elza Sartori, inscrita no CPF sob o nº 638.388.409-00.

Main table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Descrição do Objeto, Marca, Preço Unitário, Empresa Vencedora. Lists various food items and supplies.

1 - Os preços obtidos no presente certame ficam registrados para reger as negociações entre a empresa vencedora e o Município de São Jorge do Ivaí, na vigência desta Ata pelo prazo de 07 (sete) meses, a partir da publicação da presente.

2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços, não obriga este Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

3 - Os itens solicitados deverão ser entregues à Contratante, no endereço constante na ordem de fornecimento/aquisição de compra, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio da respectiva ordem.

4 - O descumprimento do prazo prescrito no item anterior ocasionará o cancelamento do registro.

5 - Integram esta Ata, o edital e seus anexos, além das propostas das empresas classificadas em 1ª lugar.

ROSA VANIA INSERILO
Progreira

1 - Paulo Moreno & Imóveis Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.350.973/0001-04, com endereço à Rua Santa Cruz, 160, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, por seu representante legal Sr. Paulo Moreno, inscrito no CPF sob o nº 240.283.369-37.

2 - Ismael Estevan Lautenschlager & Cia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.149/0001-30, com endereço à Avenida Andaraí, 193, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, por seu representante legal Sr. Ismael Estevan Lautenschlager, inscrito no CPF sob o nº 013.014.966-00.

3 - LT S Fernoni - Carnes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.381.036/0001-95, com endereço à Rua Santos Dumont, 931, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, por seu representante legal Sr. Isidoro Trindade Silva Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 813.014.966-00.

4 - A. M. Fernandes & Cia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.924.693/0001-04, com endereço à Av. Andaraí, 110, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, por seu representante legal Sr. Antonio Matias Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 013.364.009-63.

5 - Alcatraz Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.149/0001-30, com endereço à Av. Pioneiro Victoria Marcon, 466, Paranaíba, no município de Paranaíba, Estado do Paraná, por seu representante legal Sr. Nelson Gonçalves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 190.177.409-06.

6 - Nair Elza Sartori - Pastas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.127.018/0001-84, com endereço à Av. Andaraí, 254, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, por seu representante legal Sr. Nair Elza Sartori, inscrita no CPF sob o nº 638.388.409-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2012

Objeto: Aquisições de Lubrificantes e Filtros que serão utilizados na frota de veículos.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de dois mil e doze, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAÍ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, através de sua Progreira, Rosa Vânia Inserilo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal 131/2010, e demais normas legais aplicáveis, realizou Pregão Presencial nº 19/2012, Sistema de Registro de Preços, com objetivo de futura e eventual aquisição de peças para manutenção dos veículos destinados ao atendimento da Saúde, conforme especificações técnicas contidas neste Edital e seu Anexo I, e, depois de homologada pelo Prefeito Municipal, Milton Mazulon, no dia 25/06/2012, formaliza a presente Ata, tornando registrados os preços obtidos com a proposta vencedora que passa a fazer parte integrante da presente Ata.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Descrição do Objeto, Marca, Preço Unitário, Empresa Vencedora. Lists various automotive parts.

1 - Os preços obtidos no presente certame ficam registrados para reger as negociações entre a empresa vencedora e o Município de São Jorge do Ivaí, na vigência desta Ata pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da publicação da presente.

2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços, não obriga este Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

3 - Os itens solicitados deverão ser entregues à Contratante, no endereço constante na ordem de fornecimento/aquisição de compra, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio da respectiva ordem.

4 - O descumprimento do prazo prescrito no item anterior ocasionará o cancelamento do registro.

5 - Integram esta Ata, o edital e seus anexos, além das propostas das empresas classificadas em 1ª lugar.

ROSA VANIA INSERILO
Progreira

1 - Auto Peças Suzini Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.028.390/0001-21, com endereço à Rua Visconde do Rio Branco, 1170, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Paraná, por seu representante legal Sr. Sérgio Augusto Calisto, inscrito no CPF sob o nº 771.922.909-63.

2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços, não obriga este Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

3 - Os itens solicitados deverão ser entregues à Contratante, no endereço constante na ordem de fornecimento/aquisição de compra, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio da respectiva ordem.

4 - O descumprimento do prazo prescrito no item anterior ocasionará o cancelamento do registro.

5 - Integram esta Ata, o edital e seus anexos, além das propostas das empresas classificadas em 1ª lugar.

ROSA VANIA INSERILO
Progreira

1 - Auto Peças Suzini Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.028.390/0001-21, com endereço à Rua Visconde do Rio Branco, 1170, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Paraná, por seu representante legal Sr. Sérgio Augusto Calisto, inscrito no CPF sob o nº 771.922.909-63.

2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços, não obriga este Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

3 - Os itens solicitados deverão ser entregues à Contratante, no endereço constante na ordem de fornecimento/aquisição de compra, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio da respectiva ordem.

4 - O descumprimento do prazo prescrito no item anterior ocasionará o cancelamento do registro.

5 - Integram esta Ata, o edital e seus anexos, além das propostas das empresas classificadas em 1ª lugar.

ROSA VANIA INSERILO
Progreira

1 - Auto Peças Suzini Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.028.390/0001-21, com endereço à Rua Visconde do Rio Branco, 1170, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Paraná, por seu representante legal Sr. Sérgio Augusto Calisto, inscrito no CPF sob o nº 771.922.909-63.

2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços, não obriga este Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

3 - Os itens solicitados deverão ser entregues à Contratante, no endereço constante na ordem de fornecimento/aquisição de compra, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio da respectiva ordem.

4 - O descumprimento do prazo prescrito no item anterior ocasionará o cancelamento do registro.

5 - Integram esta Ata, o edital e seus anexos, além das propostas das empresas classificadas em 1ª lugar.

ROSA VANIA INSERILO
Progreira

1 - Auto Peças Suzini Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.028.390/0001-21, com endereço à Rua Visconde do Rio Branco, 1170, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Paraná, por seu representante legal Sr. Sérgio Augusto Calisto, inscrito no CPF sob o nº 771.922.909-63.

2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços, não obriga este Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

3 - Os itens solicitados deverão ser entregues à Contratante, no endereço constante na ordem de fornecimento/aquisição de compra, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio da respectiva ordem.

4 - O descumprimento do prazo prescrito no item anterior ocasionará o cancelamento do registro.

5 - Integram esta Ata, o edital e seus anexos, além das propostas das empresas classificadas em 1ª lugar.

ROSA VANIA INSERILO
Progreira

1 - Auto Peças Suzini Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.028.390/0001-21, com endereço à Rua Visconde do Rio Branco, 1170, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Paraná, por seu representante legal Sr. Sérgio Augusto Calisto, inscrito no CPF sob o nº 771.922.909-63.

2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços, não obriga este Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

3 - Os itens solicitados deverão ser entregues à Contratante, no endereço constante na ordem de fornecimento/aquisição de compra, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio da respectiva ordem.

PORTARIA Nº. 123/2012
MÁRIO SHIDEU YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
CONCEDER licença de 93 (noventa e três) dias, à funcionária pública municipal "DEVANIR FERREIRA DOS SANTOS", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 27/06/2012 a 27/09/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATY, EM 28 DE JUNHO DE 2012.
Mário Shideu Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 121/2012
MÁRIO SHIDEU YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
CONCEDER licença de 42 (quarenta e dois) dias, ao funcionário público municipal "JOSÉ GENIVALDO FARIAS", ocupante do cargo de Operário, a contar de 20/06/2012 a 31/07/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATY, EM 25 DE JUNHO DE 2012.
Mário Shideu Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 112/2012
MÁRIO SHIDEU YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
CONCEDER licença de 93 (noventa e três) dias, ao funcionário público municipal "SILVIO BUCH", ocupante do cargo de Motorista, a contar de 18/06/2012 a 18/09/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATY, EM 18 DE JUNHO DE 2012.
Mário Shideu Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 127/2012
MÁRIO SHIDEU YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 300/2012

R.E.S.O.L.V.E:
CONCEDER os (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao funcionário público municipal "JOÃO LACERDA NETO", ocupante do cargo de Médico, a contar de 02/07/2012 a 02/10/2012, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATY, EM 02 DE JULHO DE 2012.
Mário Shideu Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 120/2012
MÁRIO SHIDEU YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, à funcionária pública municipal "NALGIA MARIANA DE OLIVEIRA", ocupante do cargo de Educador Infantil, a contar de 25/06/2012 a 09/07/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATY, EM 25 DE JUNHO DE 2012.
Mário Shideu Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 125/2012
MÁRIO SHIDEU YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o(s) requerimento(s) protocolado(s) sob nº. 273/2012, 293/2012, 305/2012.

RESOLVE:
CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, a contar de 02/07/2012 a 31/07/2012.

- Lista of names and positions: Ana Cristina de Oliveira Bajão, Ana Paula Romano, Claudete Aparecida Bezerra, Fernanda Paula Vidual, Gilberto Gil, Ivone Brito de Andrade, Izabel Candido Nepomuceno, Julio Neto Filho, Leonardo Juvenazzo, Maria de Lourdes da Silva, Mariceli Grande Nogueira, Milene Domingues Vieira, Nilza Costa Alves, Rosa Dias Ferro, Sandra Beatriz da Costa Ortega, Walkiria de Oliveira, Godoy Fernandez.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATY, EM 02 DE JULHO DE 2012.
Mário Shideu Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 124/2012
MÁRIO SHIDEU YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos Artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 1.630 de 11/03/2008, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 261/2012.

RESOLVE:
CONCEDER elevação do Profissional da Educação abaixo relacionado, a partir de 02/07/2012.

Table with columns: EDUCADOR INFANTIL, DO NÍVEL, PARA NÍVEL. Rows for Fabiane Nobre Ho, EB, EC.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATY EM 02 DE JULHO DE 2012.
Mário Shideu Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 7571034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telef: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 354/2012
SUMULA: DISPOE SOBRE O LANÇAMENTO DOS DÉBITOS REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2012, PARA TODOS OS IMÓVEIS URBANOS REGISTRADOS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O ART. 78 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2005 DE 18.12.2003 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, DECRETA:

Art. 1º - Institui o lançamento dos débitos referente ao IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU para o exercício de 2012, para todos os imóveis urbanos registrados no Cadastro Imobiliário Municipal.

§ 1º - Os lançamentos serão efetuados tendo como base o cálculo os valores previstos no Decreto nº 290/2011 de 27.12.2011.

§ 2º - O pagamento em uma única parcela terá desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do imposto, o qual terá seu vencimento em 10/09/2012;

§ 3º - O pagamento a prazo ocorrerá em 04 (quatro) parcelas sobre o valor total do imposto, sem descontos e acréscimos até seu vencimento, vencidas em 10/09/2012, 10/10/2012, 10/11/2012 e 10/12/2012.

§ 4º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU será confeccionado e padronizado por meio de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, o qual será entregue individualmente para as unidades imobiliárias.

§ 5º - Os proprietários de terrenos vazios e imóveis fechados ou desabitados serão notificados a retirar o DAM na Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

§ 6º - A quitação das parcelas do DAM poderá ser efetuada nas Agências do Banco Itaú S.A., Agências da Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas, conforme contatos celebrados com estas instituições, até 31 de Dezembro de 2012, respeitadas as obrigações fiscais do Código Tributário Municipal.

§ 7º - A Divisão de Tributação deverá providenciar a divulgação para cadastramento e recadastramento dos contribuintes "isentos" do IPTU, com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da primeira parcela e obedecendo aos preceitos da Lei Municipal nº 045/2009 de 23.12.2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 326/2012 de 26.04.2012.

Cruzeiro do Sul, 04 de Julho de 2012.
ALTON BISO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADO: CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO - ME, com sede na Rua Paracaty nº 302 - Centro - Colômbia - Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 08.117.837/0001-00, inscrita no CPF sob o nº 08.117.837/0001-00.

OBJETO: CONTRATO para execução dos serviços de limpeza, destinados atender ao Departamento de Educação do município de Cruzeiro do Sul, como segue:

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, RESUMO, R\$ TOTAL. Lists cleaning services and costs.

Após despesa decorrente do presente contrato ser, através de seguinte dotação Orçamentária, ou qualquer outra que venha substituí-la:
48.060.12.561.0010.2042 - 339039000.01000 - Out-Serv Ter-Pa-Jar
48.061.12.561.0010.2042 - 339039000.01000 - Out-Serv Ter-Pa-Jar

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2012.

DO FÓRUM
Fórum de Cruzópolis de Paracaty - Pr.

Cruzeiro do Sul, 06 de Julho de 2012.
Carlos Fabiano do Nascimento - ME
Contratante: Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
Fone: 44*3313 10 90 - FAX: 44*3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.600-000 - SANTA INÊS - PR.

PORTARIA Nº 028/2012
O senhor Clodoaldo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LC nº 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "f".

RESOLVE
CONCEDER, através de requerimento de parte interessada, afastamento pelo período de 3 (três) meses, ao funcionário JOÃO DE FREITAS, portador do CPF nº 507.734.459-00, o qual exerce a função de Motorista de Veículos Leves, no período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme Lei já especificada, para concorrer ao Cargo de Vereador, no Pleito Eleitoral de 07 de outubro de 2012.

Santa Inês, em 04 de julho de 2012.
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Clodoaldo Alves de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 029/2012
O senhor Clodoaldo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LC nº 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "f".

RESOLVE
CONCEDER, através de requerimento de parte interessada, afastamento pelo período de 3 (três) meses, ao funcionário JOSE FERREIRA LIMA, portador do CPF nº 326.628.079-20, o qual exerce a função de Motorista de Veículos Leves, no período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme Lei já especificada, para concorrer ao Cargo de Vereador no Pleito Eleitoral de 07 de outubro de 2012.

Santa Inês, em 04 de julho de 2012.
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Clodoaldo Alves de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 030/2012
O senhor Clodoaldo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LC nº 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "f".

RESOLVE
CONCEDER, através de requerimento de parte interessada, afastamento pelo período de 3 (três) meses, ao funcionário MARCIO JOSE DE LIMA, portador do CPF nº 865.478.959-04, o qual exerce a função de Motorista de Veículos Leves, no período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme Lei já especificada, para concorrer ao Cargo de Vereador no Pleito Eleitoral de 07 de outubro de 2012.

Santa Inês, em 04 de julho de 2012.
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Clodoaldo Alves de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 031/2012
O senhor Clodoaldo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LC nº 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "f".

RESOLVE
CONCEDER, através de requerimento de parte interessada, afastamento pelo período de 3 (três) meses, ao funcionário ANISIO LUIZ PEREIRA, portador do CPF nº 210.856.084-34, o qual exerce a função de Motorista de Veículos Leves, no período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme Lei já especificada, para concorrer ao Cargo de Vereador, no Pleito Eleitoral de 12 de outubro de 2012.

Santa Inês, em 04 de julho de 2012.
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Clodoaldo Alves de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 032/2012
O senhor Clodoaldo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LC nº 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "f".

RESOLVE
CONCEDER, através de requerimento de parte interessada, afastamento pelo período de 3 (três) meses, ao funcionário ANISIO LUIZ PEREIRA, portador do CPF nº 210.856.084-34, o qual exerce a função de Motorista de Veículos Leves, no período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme Lei já especificada, para concorrer ao Cargo de Vereador, no Pleito Eleitoral de 12 de outubro de 2012.

Santa Inês, em 04 de julho de 2012.
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Clodoaldo Alves de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 033/2012
O senhor Clodoaldo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LC nº 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "f".

RESOLVE
CONCEDER, através de requerimento de parte interessada, afastamento pelo período de 3 (três) meses, ao funcionário ANISIO LUIZ PEREIRA, portador do CPF nº 210.856.084-34, o qual exerce a função de Motorista de Veículos Leves, no período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme Lei já especificada, para concorrer ao Cargo de Vereador, no Pleito Eleitoral de 12 de outubro de 2012.

Santa Inês, em 04 de julho de 2012.
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Clodoaldo Alves de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 034/2012
O senhor Clodoaldo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LC nº 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "f".

RESOLVE
CONCEDER, através de requerimento de parte interessada, afastamento pelo período de 3 (três) meses, ao funcionário ANISIO LUIZ PEREIRA, portador do CPF nº 210.856.084-34, o qual exerce a função de Motorista de Veículos Leves, no período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme Lei já especificada, para concorrer ao Cargo de Vereador, no Pleito Eleitoral de 12 de outubro de 2012.

Santa Inês, em 04 de julho de 2012.
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Clodoaldo Alves de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 035/2012
O senhor Clodoaldo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LC nº 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "f".

RESOLVE
CONCEDER, através de requerimento de parte interessada, afastamento pelo período de 3 (três) meses, ao funcionário ANISIO LUIZ PEREIRA, portador do CPF nº 210.856.084-34, o qual exerce a função de Motorista de Veículos Leves, no período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme Lei já especificada, para concorrer ao Cargo de Vereador, no Pleito Eleitoral de 12 de outubro de 2012.

Santa Inês, em 04 de julho de 2012.
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Clodoaldo Alves de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 036/2012
O senhor Clodoaldo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LC nº 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "f".

RESOLVE
CONCEDER, através de requerimento de parte interessada, afastamento pelo período de 3 (três) meses, ao funcionário KARLA APARECIDA DA SILVA, portador do CPF nº 033.202.469-48, o qual exerce a função de Nutricionista, no período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme Lei já especificada, para concorrer ao Cargo de Vereador no Pleito Eleitoral de 07 de outubro de 2012.

Santa Inês, em 04 de julho de 2012.
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Clodoaldo Alves de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 037/2012
O senhor Clodoaldo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LC nº 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "f".

RESOLVE
CONCEDER, através de requerimento de parte interessada, afastamento pelo período de 3 (três) meses, ao funcionário AYRES TADEU BERTAZZO, portador do CPF nº 069.754.198-33, o qual exerce a função de Prático, no período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme Lei já especificada, para Concorrer ao Cargo de Vereador no Pleito Eleitoral de 07 de outubro de 2012.

Santa Inês, em 04 de julho de 2012.
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Clodoaldo Alves de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 038/2012
O senhor Clodoaldo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LC nº 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "f".

RESOLVE
CONCEDER, através de requerimento de parte interessada, afastamento pelo período de 3 (três) meses, ao funcionário ANTONIO CARLOS SCADELAI, portador do CPF nº 900.698.469-87, RG 5.777.324-3 o qual exerce a função de Assistente Administrativo - II -, no período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme Lei já especificada, para concorrer ao Cargo de Prefeito, no Pleito Eleitoral de 07 de outubro de 2012.

Santa Inês, em 04 de julho de 2012.
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Clodoaldo Alves de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 024/2012
O Senhor Clodoaldo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei.

RESOLVE
Artigo 1º) - EXONERAR, da função de Secretário da Junta do Serviço Militar, Símbolo CC2, do Município de Santa Inês, o servidor ANDERSON DE ANDRADE OLIVEIRA, portador do RG 8.390.321-0, e CPF 048.991.979-00, a partir de 02 de julho de 2012, por motivos convenientes da administração.

Artigo 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Inês, em 04 de julho de 2012.
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Clodoaldo Alves de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 017/06
O Senhor Clodoaldo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
NOMEAR, o FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA, pessoa Idônea e de grande responsabilidade, portador do RG 10.418.926-1 e do CPF 077.767.009-75, para que a partir de 02 de julho de 2012, passe a responder pela função de Secretário da Junta do Serviço Militar do Município de Santa Inês, com vencimentos de acordo com símbolo CC2, da Lei nº 143/96, pelo tempo que convier a administração.

Santa Inês, em 04 de julho de 2012.
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Clodoaldo Alves de Oliveira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda
PORTARIA Nº045/2012

Concede licença para atividade política ao servidor EDIMAR LOPES ALBUQUERQUE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento formulado pelo servidor abaixo referido visando a concessão de licença para atividade política.

RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença para atividade política, nos termos do art. 88 da Lei Municipal nº 222/90, ao servidor, EDIMAR LOPES ALBUQUERQUE, no período que mediar entre sua escolha como candidato, em convenção partidária, até o décimo dia seguinte ao da eleição.

Art. 2º No período entre a escolha do servidor como candidato até a véspera do registro da candidatura a licença não será remunerada.
Art. 3º A partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição a licença será remunerada.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do protocolo do requerimento.

Jardim Olinda, em 05 de julho de 2012.
JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº046/2012
Concede licença para atividade política a servidora LUCINEIDE DE SOUZA SOARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento formulado pelo servidor abaixo referido visando a concessão de licença para atividade política.

RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença para atividade política, nos termos do art. 88 da Lei Municipal nº 222/90, ao servidor, LUCINEIDE DE SOUZA SOARES, no período que mediar entre sua escolha como candidato, em convenção partidária, até o décimo dia seguinte ao da eleição.

Art. 2º No período entre a escolha do servidor como candidato até a véspera do registro da candidatura a licença não será remunerada.
Art. 3º A partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição a licença será remunerada.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do protocolo do requerimento.

Jardim Olinda, em 05 de julho de 2012.
JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº047/2012
Concede licença para atividade política ao servidor JOÃO ROBERTO ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento formulado pelo servidor abaixo referido visando a concessão de licença para atividade política.

RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença para atividade política, nos termos do art. 88 da Lei Municipal nº 222/90, ao servidor, JOÃO ROBERTO ALVES, no período que mediar entre sua escolha como candidato, em convenção partidária, até o décimo dia seguinte ao da eleição.

PORTARIA Nº048/2012
Concede licença para atividade política ao servidor CICERO CARLOS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento formulado pelo servidor abaixo referido visando a concessão de licença para atividade política.

RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença para atividade política, nos termos do art. 88 da Lei Municipal nº 222/90, ao servidor, CICERO CARLOS DOS SANTOS, no período que mediar entre sua escolha como candidato, em convenção partidária, até o décimo dia seguinte ao da eleição.

Art. 2º No período entre a escolha do servidor como candidato até a véspera do registro da candidatura a licença não será remunerada.
Art. 3º A partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição a licença será remunerada.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do protocolo do requerimento.

Jardim Olinda, em 05 de julho de 2012.
JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº049/2012
Concede licença para atividade política ao servidor PAULO FERNANDES DO REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento formulado pelo servidor abaixo referido visando a concessão de licença para atividade política.

RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença para atividade política, nos termos do art. 88 da Lei Municipal nº 222/90, ao servidor, PAULO FERNANDES DO REIS, no período que mediar entre sua escolha como candidato, em convenção partidária, até o décimo dia seguinte ao da eleição.

Art. 2º No período entre a escolha do servidor como candidato até a véspera do registro da candidatura a licença não será remunerada.
Art. 3º A partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição a licença será remunerada.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do protocolo do requerimento.

Jardim Olinda, em 05 de julho de 2012.
JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO N.º 034/2012
DE 04 DE JULHO DE 2012.
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, a pedido conforme Requerimento protocolado em 28/06/2012.

DECRETA:
Art. 1º - Exonerar a SRA. CELCINA PANULO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.025.628-4/SSP-PR e C.P.F. nº 599.265.209-44, do exercício do Cargo em Comissão denominado ASSESSOR DO DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, símbolo CC5, em 07 de julho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JULHO DE 2012.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 099/2012
DATA: 04 DE JULHO DE 2012.
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento recebido e protocolado em 28/06/2012.

RESOLVE
Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao funcionário LUIZ CARLOS VITOR, portador do C.P.F. N.º 348.972.839-49, ocupante do Cargo de MOTORISTA, à partir de 07/07/2012 até o dia seguinte ao da eleição, conforme Artigo 141, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990, por motivo de concorrer as eleições de 07 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 04 de julho de 2012.
Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 100/2012
DATA: 04 DE JULHO DE 2012.
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento recebido e protocolado em 28/06/2012.

RESOLVE
Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO a funcionária MARIA JOSÉ ANGELO DA SILVA, portadora do C.P.F. N.º 591.979.789-49, ocupante do Cargo de PROFESSOR, à partir de 07/07/2012 até o dia seguinte ao da eleição, conforme Artigo 141, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990, por motivo de concorrer as eleições de 07 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 04 de julho de 2012.
Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 101/2012
DATA: 04 DE JULHO DE 2012.
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento recebido e protocolado em 28/06/2012.

RESOLVE
Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO a funcionária FRANCIVANDA FERREIRA LIMA, portadora do C.P.F. N.º 745.856.149-15, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, à partir de 07/07/2012 até o dia seguinte ao da eleição, conforme Artigo 141, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990, por motivo de concorrer as eleições de 07 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 04 de julho de 2012.
Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 102/2012
DATA: 04 DE JULHO DE 2012.
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento recebido e protocolado em 02/07/2012.

RESOLVE
Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao funcionário VALTERLEI SUCHURER, portador do C.P.F. N.º 208.323.629-72, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, à partir de 07/07/2012 até o dia seguinte ao da eleição, conforme Artigo 141, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990, por motivo de concorrer as eleições de 07 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 04 de julho de 2012.
Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 103/2012
DATA: 04 DE JULHO DE 2012.
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento recebido e protocolado em 02/07/2012.

RESOLVE
Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao funcionário JOSÉ SALVADOR GONÇALVES, portador do C.P.F. N.º 279.173.639-53, ocupante do Cargo de PEDREIRO, à partir de 07/07/2012 até o dia seguinte ao da eleição, conforme Artigo 141, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990, por motivo de concorrer as eleições de 07 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 04 de julho de 2012.
Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 104/2012
DATA: 04 DE JULHO DE 2012.
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento recebido e protocolado em 02/07/2012.

RESOLVE
Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO a funcionária MARIA APARECIDA SIMÕES, portadora do C.P.F. N.º 630.970.609-87, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, à partir de 07/07/2012 até o dia seguinte ao da eleição, conforme Artigo 141, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990, por motivo de concorrer as eleições de 07 de outubro de 2012.

PORTARIA Nº 105/2012
DATA: 04 DE JULHO DE 2012.
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento recebido e protocolado em 03/07/2012.

RESOLVE
Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao funcionário EVERTON AGUIDO MUNIZ, portador do C.P.F. N.º 005.642.429-93, ocupante do Cargo de ENFERMEIRO, à partir de 07/07/2012 até o dia seguinte ao da eleição, conforme Artigo 141, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990, por motivo de concorrer as eleições de 07 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 04 de julho de 2012.
Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 106/2012
DATA: 04 DE JULHO DE 2012.
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento recebido e protocolado em 03/07/2012.

RESOLVE
Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao funcionário GERSON ALVES DA SILVA, portador do C.P.F. N.º 964.508.519-53, ocupante do Cargo de VIGIA, à partir de 07/07/2012 até o dia seguinte ao da eleição, conforme Artigo 141, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990, por motivo de concorrer as eleições de 07 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 04 de julho de 2012.
Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 107/2012
DATA: 04 DE JULHO DE 2012.
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento recebido e protocolado em 03/07/2012.

RESOLVE
Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao funcionário PAULO FERNANDES RODRIGUES, portador do C.P.F. N.º 326.639.609-00, ocupante do Cargo de MOTORISTA, à partir de 07/07/2012 até o dia seguinte ao da eleição, conforme Artigo 141, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990, por motivo de concorrer as eleições de 07 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 04 de julho de 2012.
Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108/2012
DATA: 04 DE JULHO DE 2012.
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento recebido e protocolado em 03/07/2012.

RESOLVE
Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao funcionário GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS, portador do C.P.F. N.º 037.131.199-37, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, à partir de 07/07/2012 até o dia seguinte ao da eleição, conforme Artigo 141, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990, por motivo de concorrer as eleições de 07 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 04 de julho de 2012.
Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 109/2012
DATA: 04 DE JULHO DE 2012.
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento recebido e protocolado em 03/07/2012.

RESOLVE
Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao funcionário HELIO RODRIGUES DE JESUS, portador do C.P.F. N.º 894.443.459-04, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, à partir de 07/07/2012 até o dia seguinte ao da eleição, conforme Artigo 141, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990, por motivo de concorrer as eleições de 07 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 04 de julho de 2012.
Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 110/2012
DATA: 04 DE JULHO DE 2012.
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento recebido e protocolado em 04/07/2012.

RESOLVE
Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao funcionário DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR, portador do C.P.F. N.º 033.171.989-40, ocupante do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, à partir de 07/07/2012 até o dia seguinte ao da eleição, conforme Artigo 141, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990, por motivo de concorrer as eleições de 07 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 04 de julho de 2012.
Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 111/2012
DATA: 04 DE JULHO DE 2012.
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento recebido e protocolado em 04/07/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venâncio, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.860-000

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2012
Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial n. 033/2012. Menor Preço "por lote", para aquisição de gêneros de alimentação, material de expediente, material pedagógico, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, maquinários e equipamentos de natureza industrial e aparelhos e utensílios domésticos para o Programa Bolsa Família - I.G.D. do Município de Paranacity, Estado do Paraná, com entrega fracionada. O recebimento dos envelopes será feito até às 09:45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 19 (dezenove) de julho de 2012 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 10:00h (dez horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 05 de julho de 2012.

Damação Zaccagnolo Junior
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2012
(Referente Edital de Concurso Público n.º 004/2011)

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público n.º 004/2011 de 24/06/2011, resolve

CONVOCAR

A candidata aprovada abaixo relacionada para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Xerox da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado Médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Xerox da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.

Table with 3 columns: INSC, NOME DO CANDIDATO, RG, CLAS. Row 1: 097, MARGIA LOPES POMPOLO, 5.278.526-0, 3º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de julho de 2012.

Milton Muzulon, Rosa Vânia Inserilo
Prefeito, Enc. Div. de Pessoal

PORTARIA N.º 046/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, a Sra. OLIVEIDE LUZIA SFAGLIONI, portadora do RG. N.º 4.184.178-8/PR, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Provedor Efetivo de Professora, licença para concorrer a cargo eletivo - Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2012, para usufruí-la a partir de 07 de julho de 2012.

Publique-se e

Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de julho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

PORTARIA N.º 044/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, ao Sr. CARLOS VIEIRA portador do RG. N.º 5.984.748-1/PR, funcionário desta municipalidade, Regime Estatutário, lotado no cargo de Provedor Efetivo de Motorista, licença para concorrer a cargo eletivo - Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2012, para usufruí-la a partir de 07 de julho de 2012.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de julho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

PORTARIA N.º 036/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, a Sra. SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO, portadora do RG. n.º 3.425.286-6/PR, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Provedor Efetivo de Professora, licença para concorrer a cargo eletivo - Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2012, para usufruí-la a partir de 07 de julho de 2012.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de julho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

PORTARIA N.º 043/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, a Sra. SUELEN PANONT BARBOSA CRUBELATI, portadora do RG. N.º 8.098.010-8/PR, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Provedor Efetivo de Assistente Social, licença para concorrer a cargo eletivo - Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2012, para usufruí-la a partir de 07 de julho de 2012.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de julho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

PORTARIA N.º 041/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, a Sra. JANETE APARECIDA MARINHO, portadora do RG. n.º 5.203.424-8/PR, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Provedor Efetivo de Operária, licença para concorrer a cargo eletivo - Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2012, para usufruí-la a partir de 07 de julho de 2012.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de julho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

PORTARIA N.º 040/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, ao Sr. HENRIQUE DE PAULA SOUZA portador do RG. N.º 4.655.810-3/PR, funcionário desta municipalidade, Regime Estatutário, lotado no cargo de Provedor Efetivo de Motorista de Ambulância, licença para concorrer a cargo eletivo - Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2012, para usufruí-la a partir de 07 de julho de 2012.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de julho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

PORTARIA N.º 045/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, ao Sr. EDILSON FAVONI, portador do RG. n.º 4.249.855-3/PR, funcionário desta municipalidade, Regime Estatutário, lotado no cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, licença para concorrer a cargo eletivo - Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2012, para usufruí-la a partir de 07 de julho de 2012.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de julho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

PORTARIA N.º 038/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, ao Sr. CARLOS ALBERTO MARTINS GUIMARÃES, portador do RG. n.º 20.275.593-9/SP, funcionário desta municipalidade, Regime Estatutário, lotado no cargo de Provedor Efetivo de Farmacêutico, licença para concorrer a cargo eletivo - Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2012, para usufruí-la a partir de 07 de julho de 2012.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de julho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

PORTARIA N.º 037/2012
O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, ao Sr. PEDRO QUIRINO DOS SANTOS, portador do RG. n.º 2.160.899/PR, funcionário desta municipalidade, Regime Estatutário, lotado no cargo de Provedor Efetivo de Motorista de Ambulância, licença para concorrer a cargo eletivo - Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2012, para usufruí-la a partir de 07 de julho de 2012.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de julho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

PORTARIA N.º 042/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, a Sra. MARIA DE FÁTIMA VENTURELLI DE OLIVEIRA, portadora do RG. N.º 3.822.541-3/PR, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Provedor Efetivo de Assistente de Saúde, licença para concorrer a cargo eletivo - Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2012, para usufruí-la a partir de 07 de julho de 2012.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de julho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

PORTARIA N.º 039/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, ao Sr. LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA portador do RG. N.º 7.667.984-3/PR, funcionário desta municipalidade, Regime Estatutário, lotado no cargo de Provedor Efetivo de Motorista de Ambulância, licença para concorrer a cargo eletivo - Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2012, para usufruí-la a partir de 07 de julho de 2012.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de julho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

DECRETO N.º 084/2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2012.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 024/2011 de 18/10/2011

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.851,16 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) destinado a atender as seguintes despesas:

Table with 4 columns: Funcional Programática, ficha, fonte, valor. Rows include Manutenção Fundo Mun. Assist. Social, Manutenção Depart. Finanças, etc.

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos relativos a Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 13.651,16 (treze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) e o cancelamento no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), das seguintes dotações Orçamentárias:

Table with 4 columns: Funcional Programática, ficha, fonte, valor. Rows include Manutenção Serv. Administr. Da Unid., Manutenção de Parques e Jardins, etc.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 11 dias do mês de junho de 2012.
MILTON MUZULON, VALDENIS CASSETTA
Prefeito, Contador

DECRETO N.º 083/2012

Súmula: Instilar o Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 011/2012, de 27 de Abril de 2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município como órgão oficial para a publicação legal e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo e do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - Na primeira página de cada edição, do Diário Oficial Eletrônico do Município conterá:

I - o título "Diário Oficial Eletrônico do Município de São Jorge do Ivaí";

II - a data, o número da edição e capítulo da lei de sua criação;

III - a publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município será efetuada pelo Poder Executivo e conterá também as publicações de atos oficiais do Poder Legislativo e do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de São Jorge do Ivaí - PR.

Art. 4º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, com as seguintes características:

I - veiculação semanal;

II - numeração sequencial e ininterrupta;

III - seções específicas para os atos oficiais dos Poderes Executivo, Legislativo e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 5º - A forma impressa da divulgação dos atos oficiais do município fica mantida na conformidade da Lei n.º 038/2008 de 24/12/2008.

Art. 6º - Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial do Município impresso.

Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

Art. 7º - O Diário Oficial Eletrônico do Município passará a ser veiculado a partir de 15/07/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 11 dias do mês de Junho de 2012

MILTON MUZULON, JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Prefeito, Procurador Geral

DECRETO N.º 090/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. IDUILIAM ZAGO, RG. n.º 458.423-6/PR, para ocupar o cargo constante do Quadro de Pessoal de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Obras, Habitação e Viação, a partir de 02 de Julho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de julho de 2012.

MILTON MUZULON, ROSA VÂNIA INSERILLO
Prefeito, Enc. Div. Pessoal

DECRETO N.º 089/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. PAULO SÉRGIO GARCIA CARVALHO, RG. n.º 4.615.941-1/PR, do Cargo constante do Quadro de Pessoal de Provedor em Comissão de Encarregado da Divisão de Ruas e Avenidas, símbolo CC 2, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de junho de 2012.

MILTON MUZULON, ROSA VÂNIA INSERILLO
Prefeito, Enc. Div. Pessoal

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 02/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - CNPJ N.º 76.282.649/0001-04

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR - CNPJ N.º 78.199.312/0001-63

OBJETO: CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL PARA A SUA MANUTENÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 013/2012 de 17/05/2012.

VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2012

VIGÊNCIA: 02/07/2012 a 31/12/2012

SÃO JORGE DO IVAÍ - PR, 02 DE JULHO DE 2012.

MILTON MUZULON, ROSA VÂNIA INSERILLO
Prefeito, Enc. Div. Pessoal

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Departamento Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12, da Lei n.º 8.689/93, CONVOCA o Conselho Municipal de Saúde e a população do Município de São Jorge do Ivaí a participar de Audiência Pública Trimestral a ser realizada no dia 25 de julho de 2012, às 16h30, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Praça Santa Cruz, 249, sendo a seguinte Ordem do dia:

I - Apresentação dos Relatórios Trimestrais das atividades da Saúde, relativos ao Segundo Trimestre de 2012.

São Jorge do Ivaí, julho de 2012.

JOÃO GERALDO CASAGRANDE
Diretor do Departamento de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122
CNPJ/ME: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 024/2010, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MEF sob o n.º 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n.º 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa C.R.C. CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.144.626/0001-05, sita à Rua Ibitinga nº 225 - Jardim Santa Rosa, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, senhor IVATAN BATISTA DOS REIS, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.053.689-0 SSP/PR, e do CPF sob nº 014.706.759-60, com residência e domicílio na Rua Marechal Deodoro nº 1.536, centro na cidade de Foz do Iguaçu. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Da vigência

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a vigência do Contrato firmado entre as partes.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 11 de Junho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IVATAN BATISTA DOS REIS
CRC Construtora de Obras Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº, Obs: as assinaturas consta no documento original

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-02

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 66/2012.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

São Jorge do Ivaí - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 001/2012

O Sr. Ailton Dias Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER para o Sr. LAERCIO JUSTINO DOS SANTOS, portador da C.I. RG. Nº 5.388.759-7/Pr., conselheiro tutelar efetivo desta municipalidade, LICENÇA para usufruí-la no período de 07/07/2012 a 07/10/2012, para concorrer ao pleito eleitoral proporcional previsto para a data de 7/10/2012, sem prejuízo de seus vencimentos.

São Jorge do Ivaí, em 05 de julho de 2012.

Ailton Dias (assinatura)

RESOLUÇÃO Nº 002/2012

O Sr. Ailton Dias Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONVOCAR a Sra. SONIA JORGINA STABILE OLIVEIRA, portadora da C.I. RG. Nº 5.916.207-1/Pr., para assumir as funções de conselheira tutelar no período de 07/07/2012 a 07/10/2012, em razão do afastamento do titular, Sr. Laércio Justino dos Santos que concorrerá ao pleito eleitoral de 07/10/2012.

São Jorge do Ivaí, em 05 de julho de 2012.

Ailton Dias (assinatura)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS JARDIM OLINDA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 003/2012

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº. 310/97 de 15/08/1997:

SUMULA : RESOLVE:

- Aprovar o PLANO DE AÇÃO -para co-financiamento do Governo Federal - SUAS WEB- Ano 2012, aprovado em plenária realizada no dia 05 de JULHO de 2012. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 06 de Julho de 2012

Luciene Moraes de Souza (assinatura)

Presidente CMAS

Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033
CNPJ 78.970.326/0001-03 - coloradopar@coloradopar.gov.br

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 056/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 16 horas do dia 19 de Julho de 2012, situada na Avenida Brasil, 1250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de concreto betuminoso usinado quente para a secretaria municipal de obras, urbanismo, serviços e saneamento de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 10 de Julho de 2012, no horário comercial. De segunda a sexta-feira, no horário 8h às 17h arcação municipal. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de Julho de 2012.

Marcos José Consalter de Mello (assinatura)
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 78.970.350/001-03

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR

CONTRATADO: MIGUEL SIRINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Motorista Profissional Categoria E, CNH nº. 02816917849, portador do RG nº. 1169270/PR e CPF nº. 100.665.869/98.

OBJETO: Prestação de Serviços temporário de Motorista para atuar junto ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Educação e Saúde em substituição temporária de Motorista do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

VALOR: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Dotação Orçamentária: 07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
08.001.12.361.0035.2.054.3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Duração: de 90 (noventa).

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 05 de Julho de 2012

Jair Augusto Parron (assinatura)
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR

CONTRATADO: ENOC DA SILVA MARQUES, brasileiro, casado, Motorista Profissional Categoria AD, CNH nº. 02569248143, portador do RG nº. 22358140/SP e CPF nº. 117.551.948/03.

OBJETO: Prestação de Serviços temporário de Motorista para atuar junto ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Educação e Saúde em substituição temporária de Motorista do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

VALOR: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Dotação Orçamentária: 07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
08.001.12.361.0035.2.054.3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Duração: de 90 (noventa).

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 05 de Julho de 2012

Jair Augusto Parron (assinatura)
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 24/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR

CONTRATADO: BERGAMASCHI SERRALHERIA LTDA CNPJ Nº. 75.456.343/0001-64.

OBJETO: Contratação de Empresa de Metalúrgica para construção e instalação de 192 m2 de estrutura metálica para cobertura sobreposta do Prédio da Prefeitura Municipal, nesta Cidade compreendendo estrutura metálica, telhas, galvanizadas e mão de obra, conforme verificação in-loco do prédio, estruturas constantes no anexo I do Edital.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 01: Construção e instalação de 192 m2 de estrutura metálica para cobertura sobreposta do Prédio da Prefeitura Municipal...

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.482.0007.2.015.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 03 de Julho de 2012

Jair Augusto Parron (assinatura)
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Jair Augusto Parron, no uso das atribuições que a lei lhe conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação Nº: 29/2012 b) Modalidade: Pregão

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 01: Construção e instalação de 192 m2 de estrutura metálica para cobertura sobreposta do Prédio da Prefeitura Municipal...

VALOR HOMOLOGADO - R\$ 21.000,00

Itaguajé, 03/07/2012.

Jair Augusto Parron (assinatura)
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR

CONTRATADO: NELSON FAUSTINO DA SILVA, brasileiro, casado, Motorista Profissional Categoria E, CNH nº. 02485504240, portador do RG nº. 5049723-2/PR e CPF nº. 031.176.149/66.

OBJETO: Prestação de Serviços temporário de Motorista para atuar junto ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Educação e Saúde em substituição temporária de Motorista do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

VALOR: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Dotação Orçamentária:

07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
08.001.12.361.0035.2.054.3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Duração: de 90 (noventa).

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 05 de Julho de 2012

Jair Augusto Parron (assinatura)
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº. 78/2012

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAI PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº. 1236/2012, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta Mil Reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Código, Descrição, Valor. Row 05.00: DEPTO DE URBANISMO. Row 05.03: DIV. DE PLANEJAMENTO URBANO. Row 4.4.90.51.00.00.00.3.1.748: obras e instalações - 338

Art. 2.º - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados o excesso de arrecadação, apurado por fonte de recurso.

Table with 3 columns: Código, Descrição, Valor. Row 05.00: DEPTO DE URBANISMO. Row 05.03: DIV. DE PLANEJAMENTO URBANO. Row 3.1.748: -convênio para construção de unidades habitacionais - 97 unidades

Art. 3.º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder à alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 1.º

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de julho de 2012.

Edson Luiz Ratti (assinatura)
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 105/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row: Contrata: EDVAL CESAR MENOIA - ME. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE LIVROS ESPECIALIZADOS EM PUBLICAÇÕES DE CAUSAS JURÍDICAS PARA UTILIZAÇÃO NA ACESSORIA DESTA MUNICÍPIO.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 de julho de 2012.

Edson Luiz Ratti (assinatura)
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122
CNPJ/ME: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 027/2012

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e de Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

Table with 3 columns: ORIGEM DOS RECURSOS, VALOR, DATA. Rows include PATRULHA MECANIZADA, PNAT - TRANSP. ESCOLAR, FUNDEB 60%, etc.

Atalaia, PR, em 06 de Julho de 2012

Silvana Mara Storti Denipoti (assinatura)

Tesoureira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público Edital CP nº 001/2012 de 17/02/2012, do Concurso Público realizado em 01/04/2012, e de conformidade com os resultados fornecidos pelos Editais nº 010 e 011/2012, vem convocar o Sr. CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, aprovado em 7º lugar, para o cargo de SERVIÇOS GERAIS, para se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município no dia 09/07/2012, com os documentos abaixo para admissão junto a este órgão:

- a) Cédula de Identidade; b) CPF em situação regular perante a Receita Federal; c) PIS/PASEP; d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; e) Certificado de Reservista; f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos; g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio; h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a)); i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos; j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato); k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC; l) Declaração de não acúmulo de cargo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; m) Uma foto 3x4, recente; n) Declaração de bens. o) Comprovante de residência

O prazo para a nomeação é de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão oficial do Município improrrogável, de acordo com item 12.3 do Edital CP. nº 001/2012 de 17/02/2012.

Atalaia-Pr, 06 de Julho de 2012.

Nilson Aparecido Martins (assinatura)
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público Edital CP nº 001/2012 de 17/02/2012, do Concurso Público realizado em 01/04/2012, e de conformidade com os resultados fornecidos pelos Editais nº 010 e 011/2012, vem convocar o Sr. ADRIANO CARIOCA DE OLIVEIRA, aprovado em 6º lugar, para o cargo de SERVIÇOS GERAIS, para se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município no dia 09/07/2012, com os documentos abaixo para admissão junto a este órgão:

- a) Cédula de Identidade; b) CPF em situação regular perante a Receita Federal; c) PIS/PASEP; d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; e) Certificado de Reservista; f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos; g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio; h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a)); i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos; j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato); k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC; l) Declaração de não acúmulo de cargo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; m) Uma foto 3x4, recente; n) Declaração de bens. o) Comprovante de residência

O prazo para a nomeação é de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão oficial do Município improrrogável, de acordo com item 12.3 do Edital CP. nº 001/2012 de 17/02/2012.

Atalaia-Pr, 06 de Julho de 2012.

Nilson Aparecido Martins (assinatura)
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público Edital CP nº 001/2012 de 17/02/2012, do Concurso Público realizado em 01/04/2012, e de conformidade com os resultados fornecidos pelos Editais nº 010 e 011/2012, vem convocar o Sr. DANIEL CORREIA DA SILVA, aprovado em 2º lugar, para o cargo de MOTORISTA, para se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município no dia 09/07/2012, com os documentos abaixo para admissão junto a este órgão:

- a) Cédula de Identidade; b) CPF em situação regular perante a Receita Federal; c) PIS/PASEP; d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; e) Certificado de Reservista; f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos; g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio; h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a)); i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos; j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato); k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC; l) Declaração de não acúmulo de cargo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; m) Uma foto 3x4, recente; n) Declaração de bens. o) Comprovante de residência

O prazo para a nomeação é de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão oficial do Município improrrogável, de acordo com item 12.3 do Edital CP. nº 001/2012 de 17/02/2012.

Atalaia-Pr, 06 de Julho de 2012.

Nilson Aparecido Martins (assinatura)
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público Edital CP nº 001/2012 de 17/02/2012, do Concurso Público realizado em 01/04/2012, e de conformidade com os resultados fornecidos pelos Editais nº 010 e 011/2012, vem convocar o Sr. CLAUDINEI SARGI, aprovado em 1º lugar, para o cargo de MOTORISTA, para se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município no dia 09/07/2012, com os documentos abaixo para admissão junto a este órgão:

- a) Cédula de Identidade; b) CPF em situação regular perante a Receita Federal; c) PIS/PASEP; d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; e) Certificado de Reservista; f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos; g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio; h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a)); i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos; j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato); k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC; l) Declaração de não acúmulo de cargo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; m) Uma foto 3x4, recente; n) Declaração de bens. o) Comprovante de residência

O prazo para a nomeação é de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão oficial do Município improrrogável, de acordo com item 12.3 do Edital CP. nº 001/2012 de 17/02/2012.

Atalaia-Pr, 06 de Julho de 2012.

Nilson Aparecido Martins (assinatura)
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público Edital CP nº 001/2012 de 17/02/2012, do Concurso Público realizado em 01/04/2012, e de conformidade com os resultados fornecidos pelos Editais nº 010 e 011/2012, vem convocar a Sra. PATRICIA MATHUES MELO, aprovada em 8º lugar, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, para se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município no dia 09/07/2012, com os documentos abaixo para admissão junto a este órgão:

- a) Cédula de Identidade; b) CPF em situação regular perante a Receita Federal; c) PIS/PASEP; d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; e) Certificado de Reservista; f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos; g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio; h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a)); i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos; j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato); k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC; l) Declaração de não acúmulo de cargo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; m) Uma foto 3x4, recente; n) Declaração de bens. o) Comprovante de residência

O prazo para a nomeação é de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão oficial do Município improrrogável, de acordo com item 12.3 do Edital CP. nº 001/2012 de 17/02/2012.

Atalaia-Pr, 06 de Julho de 2012.

Nilson Aparecido Martins (assinatura)
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO 01

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2012 (dois mil e doze), os membros da comissão de avaliação designada pela Portaria Municipal nº 094/2012 de 28/06/2012, reuniram-se em uma das salas do Paço Municipal e, deste local, saíram para procederem à avaliação dos seguintes bens inservíveis abaixo descrito.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Veículo marca M. Benz, OF 1313, ano de fabricação 1984, modelo 1984, cor predominante Branca, placas BWC-8997 - valor R\$10.000,00. OBJETO DA AVALIAÇÃO - Patrimônio nº 3591. Veículo marca M. Benz, OF 1313, ano de fabricação 1984, modelo 1984, cor predominante Amarela, placas BWZ-0231 - valor R\$8.000,00. OBJETO DA AVALIAÇÃO - Patrimônio nº 641. Veículo marca M. Benz, O 364 TI R, ano de fabricação 1985, modelo 1984, cor predominante Laranja, placas ACE-2704 - valor R\$18.000,00. OBJETO DA AVALIAÇÃO - Patrimônio nº 666. Veículo marca Gm/Vectra Milentum, ano de fabricação 2001, modelo 2001, cor predominante prata, 4 portas, placas KMO-8068. Valor R\$10.000,00. OBJETO DA AVALIAÇÃO - Patrimônio nº 668. Veículo marca Gm/Monza SL/E, ano de fabricação 1985, modelo 1985, cor predominante Prata, 4 portas, placas BHO-3257, Valor R\$1.500,00. OBJETO DA AVALIAÇÃO - Patrimônio nº 667. Veículo marca Gm/Monza SL/E, ano de fabricação 1988, modelo 1989, cor predominante Cinza, 4 portas, placas IDN-1440, Valor R\$2.000,00. OBJETO DA AVALIAÇÃO - Patrimônio nº 669. Veículo marca Gm/Monza CLUB, ano de fabricação 1994, modelo 1994, cor predominante Azul, 4 portas, placas ICA-1702, Valor R\$3.500,00. OBJETO DA AVALIAÇÃO - Patrimônio nº 670. Veículo marca SCANIA/K112 33 S3, ano de fabricação 1984, modelo 1984, cor predominante Branca, placas BWL-2798 - valor R\$20.000,00.

Após exames "in loco" dos objetos acima descritos, concluíram os membros da comissão, levando em conta todos os aspectos, tais como: condições de uso, estado de conservação, defeitos e outros de importância na valoração dos bens, concluíram em atribuir o valor Total de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)

Nada mais havendo a tratar, deram por cumprido o mister que lhes haviam atribuído e, para constar expediram o presente Laudo de Avaliação que, subscrevem-no, para que surta os devidos efeitos legais.

IRINEU BATISTA DE SOUZA
Presidente

VALMIR ROGERIO LODDI (assinatura) Membro
RUBENS JOSÉ DA SILVA (assinatura) Secretário

ATA DE INSTALAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 094/2012, DE 28/06/2012.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
DE: Comissão Especial de Avaliação
PARA: Prefeito Municipal Sr. NILSON APARECIDO MARTINS
DATA: 06/07/2012
ASSUNTO: Ata de instalação e cumprimento das atribuições da Comissão Especial Instituída pela Portaria nº 094/2012, de 28 de junho de 2012.

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e doze, às 14h00min horas, na Prefeitura Municipal de Atalaia, presentes o Senhor Irineu Batista de Souza como Presidente, Secretário e Membro da Comissão Especial, foi instalada reunião objetivando a avaliação do bem móvel descrito no Laudo de Avaliação de seis

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012 - PMJO

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda-PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 27 de julho do ano de 2012, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal nº 83 em Jardim Olinda - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico em vias urbanas locais com revestimento em T.S.T., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Row 1: Vias Urbanas Locais, Execução de serviços de Recapeamento Asfáltico em vias urbanas locais com revestimento em T.S.T, m², 150.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de julho de 2012, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Jardim Olinda, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 3499-1, agência 0676-9 do Banco do Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3311-1212), fax 44-3311-1214 - "e-mail" licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br

Jardim Olinda, 06 de julho de 2012.

Manoel Rodrigues da Silva Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de julho do ano de 2012, na Sede da Prefeitura Municipal no endereço Av. Siqueira Campos, 83 em Jardim Olinda Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa devidamente habilitada e credenciada ao CREA, para a construção de uma Escola Municipal sob regime de empreitada integral por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Prazo de execução (dias). Row 1: Perímetro Urbano do Município de Jardim Olinda, Construção de uma Escola Municipal, 365 dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de julho de 2012 no horário comercial e será fornecida mediante a solicitação por escrito. No caso de empresa com sede fora do Município de Jardim Olinda, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá apresentar requerimento por escrito, em papel timbrado da empresa solicitante, assinado pelo representante legal da mesma, acompanhado de fotocópia da Última Alteração do Contrato Social da empresa requerente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

— Telefone (44) 3311-1212, fax 3311-1214 — "e-mail" licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br

Jardim Olinda, 06 de julho de 2012.

Manoel Rodrigues da Silva Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2012

06 de julho de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2012

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 14/2012.

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: F. CORRÊA - GRAFICA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DO VALORTOTAL: R\$ 91.478,41 (noventa e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Orçamentários

Table with 3 columns: Descrição, FONTE, VALOR R\$. Lists various items like 'MATERIAL DE CONSUMO', 'Papel A4', 'Canetas', etc.

DA VIGÊNCIA: 178 dias, contados a partir de 06 de julho de 2012.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranaçty- PR

JURACI PAES DA SILVA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

LEI Nº 797 / 2012

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), objetivando: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, de conformidade com o Convênio Funasa nº 0285/2011, pactuado entre a Prefeitura Municipal de Itaguajé e a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), objetivando a aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo, conforme especificações do referido Convênio.

§ Único - As despesas decorrentes do presente Crédito Especial, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO DAS DESPESAS, VALOR R\$. Row 1: 06.000 - Depto de Obras e Serviços Urbanos, 06.001 - Divisão dos Serviços Urbanos, 06.001.154520007.2016 - Manutenção da Limpeza Pública, 3.3.90.93.00.00 - Restituições de Convênios, 202.000,00.

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Excesso de Arrecadação a ser verificado através das seguintes rubricas da Receita Orçamentária:

Table with 4 columns: RUBRICA RECEITA, DESCRIÇÃO DAS RECEITAS, FONTE, VALOR R\$. Row 1: 2.4.72.99.01.00 - Transferências do Convênio, 31731 - 200.000,00. Row 2: 1.3.25.03.99.16 - Rendimentos de Aplicações do Convênio, 31731 - 2.000,00.

Art. 3º - Este Crédito Especial destina-se à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas com o Convênio nº 0285/2011, aprovado pela FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, pactuado entre a Prefeitura Municipal de Itaguajé e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, a Lei nº 764/2011 - Lei Orçamentária Anual, conforme demonstra o QDD abaixo para o exercício de 2012.

Table with 5 columns: Funcional, Programática, Natureza da Despesa, Fonte, Valor R\$. Row 1: 06.000 - Depto de Obras e Serviços Urbanos, 06.001 - Divisão dos Serviços Urbanos, 06.001.154520007.2016 - Manutenção da Limpeza Pública, 3.3.90.93.00.00 - Restituições de Convênios, 31731 - 200.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, 29/06/2012.

JURACI PAES DA SILVA Prefeito Municipal

Decreto nº 39/2012 de 05/07/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764 de 03/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o (cinquenta e nove mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO DAS DESPESAS, VALOR R\$. Row 1: 06.000.00.000.0000.0.000 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 06.001.00.000.0000.0.000 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, 06.001.15.452.0007.2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, 111 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 35.000,00.

Total Suplementação: 59.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO DAS DESPESAS, VALOR R\$. Row 1: 02.000.00.000.0000.0.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL, 02.001.00.000.0000.0.000 - GABINETE DO PREFEITO, 02.001.04.122.0003.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, 7 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 5.000,00.

Total Redução: 59.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ - Estado do Paraná, 05 de julho de 2012.

JURACI PAES DA SILVA Prefeito Municipal

CLAUDIR BORRI TC. CRC. PR. 10.942

LEI Nº 796 / 2012

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), objetivando os Serviços de Recape Asfáltico em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano da cidade, de conformidade com o Convênio pactuado entre a Prefeitura Municipal de Itaguajé e a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU/PRANACIDADE, e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), objetivando a consecução dos serviços de Recape e Tapa Buracos, em ruas e avenidas do perímetro urbano da cidade, de conformidade com o Projeto aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU.

§ Único - As despesas decorrentes do presente Crédito Especial, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with 4 columns: FONTE, DESCRIÇÃO DAS DESPESAS, FONTE, VALOR R\$. Row 1: 06.000 - Depto de Obras e Serviços Urbanos, 06.001 - Divisão dos Serviços Urbanos, 06.001.154520007.2015 - Manutenção dos Serviços Urbanos, 3.3.90.93.00.00 - Restituições de Convênios, 2.000,00.

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Excesso de Arrecadação a ser verificado através das seguintes rubricas da Receita Orçamentária:

Table with 4 columns: RUBRICA RECEITA, DESCRIÇÃO DAS RECEITAS, FONTE, VALOR R\$. Row 1: 2.4.72.99.01.00 - Transferências do Convênio, 31730 - 230.000,00. Row 2: 1.3.25.03.99.16 - Rendimentos de Aplicações do Convênio, 31730 - 2.000,00.

Art. 3º - Este Crédito Especial destina-se à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas com o Projeto de Recape Asfáltico, aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU. A criação da dotação orçamentária visa atender despesa não consignada no Orçamento de 2012. Ficam igualmente alterados a Lei nº 726/2009 - PPA 2010 a 2013, a 760/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, a Lei nº 764/2011 - Lei Orçamentária Anual, conforme demonstra o QDD abaixo para o exercício de 2012.

Table with 5 columns: Especificações, Funcional Programática, Natureza da Despesa, Fonte, Valor R\$. Row 1: 06.000 - Depto de Obras e Serviços Urbanos, 06.001 - Divisão dos Serviços Urbanos, 06.001.154520007.2015 - Manutenção dos serviços Urbanos, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, 31730 - 230.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, 29/06/2012.

JURACI PAES DA SILVA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012, EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO DAS DESPESAS, VALOR R\$. Row 1: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 04.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 04.02.08.843.005.2.016 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS, 3.000,00.

Total Suplementação: 49.000,00

Item 1 de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descritas(s):

Table with 3 columns: FONTE, VALOR R\$. Row 1: 0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente, 46.000,00. Row 2: 0030 - Royalties e Outros Compensações não previdenciária, 3.000,00.

Total Anulação: 49.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 6 de Julho de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00071/12 de 6 de Julho de 2012

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012, EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO DAS DESPESAS, VALOR R\$. Row 1: 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, 03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, 03.01.04.122.003.2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, 10.000,00.

Total Suplementação: 31.200,00

Item 1 de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descritas(s):

Table with 3 columns: FONTE, VALOR R\$. Row 1: 0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente, 21.200,00. Row 2: 0030 - Royalties e Outros Compensações não previdenciária, 10.000,00.

Total Anulação: 31.200,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 6 de Julho de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praca José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122 CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO 02

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2012 (dois mil e doze), os membros da comissão de avaliação designada pela Portaria Municipal n.º 096/2012 de 28/06/2012, reuniram-se em uma das salas do Paço Municipal e, deste local, saíram para procederem à avaliação dos seguintes bens inservível abaixo descrito.

Table with 6 columns: MARCA, MODELO, Nº PNEU, QUANT., OBS., VALOR LOTE. Lists various vehicles like JET STAR, FURIOUS, LINGLONG, BCT, SOVRAN, etc.

Após exames "in loco" dos objetos acima descritos, concluíram os membros da comissão, levando em conta todos os aspectos, tais como: condições de uso, estado de conservação, defeitos e outros do item na valoração dos bens, concluíram em atribuir o valor Total de R\$ 27.550,00 (Vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

Nada mais havendo a tratar, deram por cumprido o mister que lhes haviam atribuído e, para constar expediram o presente Laudo de Avaliação que, subscrevem-no, para que surta os devidos efeitos legais.

IRINEU BATISTA DE SOUZA Presidente

VALMIR ROGERIO LODDI Membro RUBENS JOSÉ DA SILVA Secretário

Obs. As assinaturas constam no documento original

ATA DE INSTALAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº096/2012, DE 28/06/2012.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia DE: Comissão Especial de Avaliação PARA: Prefeito Municipal Srº NILSON APARECIDO MARTINS DATA: 06/07/2012.

ASSUNTO: Ata de instalação e cumprimento das atribuições da Comissão Especial Instituída pela Portaria nº 096/2012, de 28 de junho de 2012.

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e doze, às 14h00min horas, na Prefeitura Municipal de Atalaia, presentes o Senhor Irineu Batista de Souza como Presidente, Secretário e Membro da Comissão Especial, foi instalada reunião objetivando a avaliação do bem móvel descrito no Laudo de Avaliação de seis de julho de 2012 de propriedade desta Municipalidade, conforme atribuições delegadas pelo Srº Prefeito Municipal em exercício. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão colocando em questão o bem a ser alienado mediante procedimento licitatório sob a modalidade Leilão, tendo em vista a inservibilidade do mesmo para esta administração. Após, os membros da Comissão dirigiram-se ao local onde se encontrava o bem a ser alienado, a fim de verificar, analisar e avaliar. Verificado e analisado o bem, passou-se a avaliação, realizada de conformidade com seu estado atual e assim chegando-se ao seguinte valor no montante de R\$ 27.550,00 (Vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais). Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, procedendo-se a assinatura da presente Ata pelos membros da Comissão.

IRINEU BATISTA DE SOUZA Presidente

VALMIR ROGERIO LODDI Membro RUBENS JOSÉ DA SILVA Secretário

Obs. As assinaturas constam no documento original

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001-60 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 / 2012. MENOR PREÇO POR LOTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº50 / 2012.

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: Edson Luiz Ratti, registra o preço para aquisição fracionada de hortifrutigranjeiros, e produtos alimentícios para a merenda escolar, e demais departamentos desta municipalidade.

Table with 2 columns: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50 / 2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27 / 2012. Row 1: Fornecedor: Ademir Batista Braz, CPF: 329.136.309-44.

Endereço: Chikara Boa Fé - no município de Florai - Pr.

Table with 3 columns: LOTE 7, Quantidade, Preço. Row 1: Laranja pera ex 27 kg, 150 Cx, R\$ 20,00, R\$ 3.000,00.

Floral (Pr.), 26 de junho de 2.012.

EDSON LUIZ RATTI - PREFEITO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE FLORAI ADEMIR BATISTA BRAZ CPF: 329.136.309-44 FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1 - Walter Lúcio Bento CPF: 390.471.219-53 2 - Luiz Fagan CPF: 175.290.189-49

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 / 2012. MENOR PREÇO POR LOTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44 / 2012.

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: Edson Luiz Ratti, registra o preço para aquisição fracionada de hortifrutigranjeiros, e produtos alimentícios para a merenda escolar, e demais departamentos desta municipalidade.

Table with 2 columns: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44 / 2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27 / 2012. Row 1: Fornecedor: Mercado Floral Ltda, CNPJ: 11.480.208/0001-71.

Endereço: Avenida Brasil, 229 - centro - CEP: 87.185-000 - na cidade de Florai - Pr.

Table with 4 columns: LOTE 1, Quantidade, Preço. Lists various items like Abobrinha, Acelga, etc.

Floral (Pr.), 26 de junho de 2.012.

EDSON LUIZ RATTI - PREFEITO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE FLORAI MERCADO FLORAL LTDA REINALDO BRAZ APARECIDO CICERI CPF: 601.912.109-78 FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1 - Walter Lúcio Bento CPF: 390.471.219-53 2 - Luiz Fagan CPF: 175.290.189-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-00
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 23/2012 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 15:00 Horas do dia 19/07/2012, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012, MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

Os envelopes de habilitação serão abertos às 14:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 06 DE JULHO DE 2012.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 13:00 horas do dia 19/07/2012, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012, MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Aquisição/Implantação de 04 (quatro) ATIs completas, módulo triplex.

Os envelopes de habilitação serão abertos às 14:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento. Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 06 de julho de 2012

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep: 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 41/2012 de 05/07/2012

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 790 de 29/06/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 628.953,34 (seiscentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns for Supplementação, DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, DIVISAO DE SERVIÇOS UTILIDADE PUBLICA, MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, etc.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 05 de julho de 2012.

JAIR AUGUSTO PARRON Prefeito Municipal, CLAUDIR BORRI TC. CRC. PR. 10.942

Decreto nº 40/2012 de 05/07/2012

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 791 de 29/06/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.561,16 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns for Supplementação, DIVISAO DE ACOES SOCIAIS, FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENTE, CONSELHO DO MENOR ADOLESCENTE, etc.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 05 de julho de 2012.

JAIR AUGUSTO PARRON Prefeito Municipal, CLAUDIR BORRI TC. CRC. PR. 10.942

Decreto nº 42/2012 de 05/07/2012

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 796 de 05/07/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns for Supplementação, DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, DIVISAO DE SERVIÇOS UTILIDADE PUBLICA, MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS, etc.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 05 de julho de 2012.

JAIR AUGUSTO PARRON Prefeito Municipal, CLAUDIR BORRI TC. CRC. PR. 10.942

Decreto nº 43/2012 de 05/07/2012

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 797 de 05/07/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns for Supplementação, DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, DIVISAO DE SERVIÇOS UTILIDADE PUBLICA, MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA, etc.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 05 de julho de 2012.

JAIR AUGUSTO PARRON Prefeito Municipal, CLAUDIR BORRI TC. CRC. PR. 10.942

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 / 2012. MENOR PREÇO POR LOTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº51 / 2012.

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: Edson Luiz Ratti, registra o preço para "aquisição fracionada de hortifrutigranjeiros, e produtos alimentícios para a merenda escolar, e demais departamentos desta municipalidade".

Table with columns for ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51 / 2012, PREGAO PRESENCIAL N.º 27 / 2012, Fornecedor: Everton Eduardo Molina, etc.

Table with columns for LOTE 8, carne bovina trazeiro peça por kg, 500 Kg, R\$ 8,00, R\$ 4.000,00

Edson Luiz Ratti - PREFEITO MUNICIPAL, EVERTON EDUARDO MOLINA CPF: 030.358.309-67 FORNECEDOR

TESTEMUNHAS: 1 - Walter Laércio Bento CPF: 390.471.219-53, 2 - Luiz Fagan CPF: 175.290.189-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 / 2012.

MENOR PREÇO POR LOTE.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em obediência à Lei Complementar nº123/2006 a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico,

- RESOLVE: 1 - HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) Processo nº : 37/2012-PP b) Licitação nº : 27 / 2012 c) Modalidade : Pregão Presencial - Com registro de preço. d) Data do Edital : 08.06.2012.

e) Objeto Homologado: Registro de preço para "aquisição fracionada de hortifrutigranjeiros, e produtos alimentícios para a merenda escolar, e demais departamentos desta municipalidade".

Empresa: Mercado Floral Ltda CNPJ: 11.480.208/0001-71 Endereço: Chácara Boa Fé - centro - CEP: 87.185-000 - na cidade de Floraí - Pr.

Table with columns for LOTE 1, Abobrinha, Acelga, achorcolado 400gr, apicaz refinado, adoçante 100 ml, Agrião, água mineral 500ml c/gás, etc.

Empresa: Ademir Batista Braz CPF: 329.136.309-44

Table with columns for LOTE 7, laranja péra cx 27 kg, 150 Cx, R\$ 20,00, R\$ 3.000,00

Empresa: Everton Eduardo Molina CPF: 030.358.309-67 Endereço: Estância Molina - no município de Floraí - Pr.

Table with columns for LOTE 8, carne bovina trazeiro peça por kg, 500 Kg, R\$ 8,00, R\$ 4.000,00

Empresa: José Roberto Schiavon CPF: 691.638.048-91

Table with columns for LOTE 9, Mandioca, Laranja Valência, banana nanica, etc.

Empresa: Custódio Vicentini, CPF: 174.572.469-91, Endereço: Chácara Gas Palmeiras - Lote 299 F - no município de Floraí - Pr.

Table with columns for LOTE 10, cheiro verde, Chuchu, milho caseiro artesanal, Tangerina, Vassoura, etc.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva" em 26 de junho de 2012.

Edson Luiz Ratti Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 / 2012. MENOR PREÇO POR LOTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53 / 2012.

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: Edson Luiz Ratti, registra o preço para "aquisição fracionada de hortifrutigranjeiros, e produtos alimentícios para a merenda escolar, e demais departamentos desta municipalidade".

Table with columns for ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53 / 2012, PREGAO PRESENCIAL N.º 27 / 2012, Fornecedor: Custódio Vicentini, etc.

Edson Luiz Ratti - PREFEITO MUNICIPAL, CUSTÓDIO VICENTINI CPF: 174.572.469-91 FORNECEDOR

TESTEMUNHAS: 1 - Walter Laércio Bento CPF: 390.471.219-53, 2 - Luiz Fagan CPF: 175.290.189-49

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 / 2012. MENOR PREÇO POR LOTE

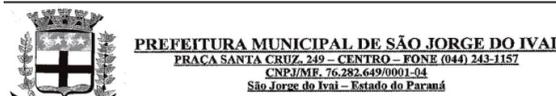
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº52 / 2012.

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: Edson Luiz Ratti, registra o preço para "aquisição fracionada de hortifrutigranjeiros, e produtos alimentícios para a merenda escolar, e demais departamentos desta municipalidade".

Table with columns for ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52 / 2012, PREGAO PRESENCIAL N.º 27 / 2012, Fornecedor: José Roberto Schiavon, etc.

Edson Luiz Ratti - PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ ROBERTO SCHIAVON CPF: 691.638.048-91 FORNECEDOR

TESTEMUNHAS: 1 - Walter Laércio Bento CPF: 390.471.219-53, 2 - Luiz Fagan CPF: 175.290.189-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3111 ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: PRISMA ASSESSORIA CONTÁBIL SC LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviço de consultoria na área contábil, no que diz respeito à Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira, com ênfase na verificação das obrigações decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se finda em 28 de junho de 2012, para até 31 de dezembro de 2012.

Para isso, o Contratante continuará pagando à Contratada um valor mensal de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.002.04.123.0005.2.117 Divisão de Contabilidade, 3.390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 03/2011
DATA: 25 de junho de 2012

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS (EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: ROBERTO CARLOS DA SILVA
Credor: Município de São Jorge do Ivaí - Pr
Número de parcelas: 6 (seis)
Valor das parcelas: R\$ 52,03; R\$ 51,33; R\$ 50,33; R\$ 78,92; R\$ 76,47; R\$ 73,80.
Valor total do débito: R\$ 382,88
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2009, 2010, 2011 e 2012
Fato gerador: Imóvel cadastro nº 2432
Data: 03/07/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: PRISMA ASSESSORIA CONTÁBIL SC LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviço de consultoria na área contábil, no que diz respeito à Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira, com ênfase na verificação das obrigações decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se finda em 28 de junho de 2012, para até 31 de dezembro de 2012.

Para isso, o Contratante continuará pagando à Contratada um valor mensal de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.002.04.123.0005.2.117 Divisão de Contabilidade, 3.390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 03/2011
DATA: 25 de junho de 2012

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS (EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: ROBERTO CARLOS DA SILVA
Credor: Município de São Jorge do Ivaí - Pr
Número de parcelas: 6 (seis)
Valor das parcelas: R\$ 52,03; R\$ 51,33; R\$ 50,33; R\$ 78,92; R\$ 76,47; R\$ 73,80.
Valor total do débito: R\$ 382,88
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2009, 2010, 2011 e 2012
Fato gerador: Imóvel cadastro nº 2432
Data: 03/07/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: PRISMA ASSESSORIA CONTÁBIL SC LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviço de consultoria na área contábil, no que diz respeito à Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira, com ênfase na verificação das obrigações decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se finda em 28 de junho de 2012, para até 31 de dezembro de 2012.

Table with columns for Nome do Candidato, Cargo, Documento Identidade - R.G

Documentos Originais e Fotocópia

- 1. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
2. Carteira de Identidade;
3. 02 fotos 3x4, colorida recente;
4. Carteira de Trabalho - CTPS (Original);
5. C.P.F.(Cadastro de Pessoa Física);
6. Título de Eleitor e comprovante de votação;
7. FIS ou FASEP;
8. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
9. Certificado de Reservista (se do sexo Masculino);
10. Comprovante de Vacinação de filhos com idade inferior a 05 anos;
11. Comprovante de Residência;
12. Comprovante de Escolaridade correspondente ao cargo;
13. Atestado de antecedentes criminais;
14. Atestado médico de capacidade física e mental.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital significará sua desistência tácita, autorizando a convocação de outro aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Julho de 2012.

VALDOMIRO CANEQUINDES DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venício, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@pbrcity.com.br

PORTARIA Nº. 130/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os requerimentos protocolados sob nº. 315, 317, 318, 320, 325, 326, 328, 330, 331 e 333/2012,

RESOLVE

CONCEDER afastamento aos funcionários públicos municipais, abaixo relacionados, a contar de 06/07/2012 à 17/10/2012, para concorrerem às eleições municipais de outubro de 2012, conforme determina o § 1º - Art. 93 da Lei Municipal nº 1.379/2012.

Table with columns for NOME, CARGO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE JULHO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL